

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA)

RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/2021

ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)

ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

FÍSICA MÉDICA

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA), criada pelos ATOS HCPA 194/2019 e 201/2019, e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED) TORNAM PÚBLICA, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde/2021** e o respectivo regimento, conforme as instruções a seguir:

I - CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

A Residência em Área Profissional da Saúde do HCPA tem por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, para atuarem em equipes de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Busca também fortalecer iniciativas interdisciplinares de gestão do cuidado em saúde, favorecendo a adoção de melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e promoção da segurança do cuidador e do paciente e, ainda, fortalecer a pesquisa acadêmica no contexto da prática assistencial do HCPA. É uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com carga horária semanal de 60 horas e **dedicação exclusiva**, tendo 20% de atividades teórico-práticas e 80% de atividades de formação em serviço sob a supervisão de profissionais do HCPA. As áreas de concentração contempladas no presente Edital são **Análises Clínicas (Farmácia), Enfermagem Obstétrica e Física Médica do HCPA**.

II - PROGRAMAS E CENÁRIOS DE PRÁTICA

Os programas contemplados no presente Edital e os cenários de práticas encontram-se na tabela abaixo.

Programas	Cenários de Prática*
Análises Clínicas (Farmácia)	Serviço de Diagnóstico Laboratorial - Unidade de Bioquímica Clínica, Unidade de Microbiologia, Unidade de Diagnóstico Especializado
Enfermagem Obstétrica	Serviços de Enfermagem Materno Infantil (SEMI), Enfermagem Ambulatorial (SEAMB), Enfermagem em Atenção Primária em Saúde (SEAPS)
Física Médica	Serviço de Física Médica e Radioproteção

* Os Cenários de Prática listados na tabela são meramente exemplificativos, podendo sofrer acréscimos ou supressões a critério do Programa, considerando a qualificação da formação.

III – PROGRAMAS - CATEGORIA PROFISSIONAL/ÊNFASE, VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS

Categoria Profissional/Ênfase	Vagas
Análises Clínicas (Farmácia)/Bioquímica Clínica	1
Análises Clínicas (Farmácia)/Microbiologia	1
Análises Clínicas (Farmácia)/Diagnóstico Especializado	1
Enfermagem/Enfermagem Obstétrica	1
Física Médica/Medicina Nuclear	1
Física Médica/Radiodiagnóstico	1
Física Médica/Radioterapia	1

* Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do HCPA tem duração de 2 anos e remuneram as atividades desenvolvidas por meio do pagamento do valor bruto (relativo ao mês de agosto/2020) de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital e seus anexos constituem o regimento do Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde/2021, de forma que se orienta a todos os interessados em participar do processo para que realizem a leitura integral e acurada deste edital.

1.2. O Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde/2021 seguirá o Cronograma, **Anexo IV** deste edital. As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br durante toda a execução, a fim de atender a todos os prazos e todas as convocações.

1.3. A seleção será executada consoante os ditames legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização das provas, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição poderá ser realizada a partir das **13h** do dia **25/09/2020** até **21h** do dia **22/10/2020**, considerando-se o horário de Brasília-DF, exclusivamente via **internet**, nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, restando os candidatos, desde logo, cientes de que não haverá outra forma ou prazo para recebimento de inscrição; assim, os candidatos deverão **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado**.

2.2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão ou declaração de estar cursando o último semestre dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Bacharelado em Física ou em Física Médica, emitido(a) por instituição brasileira legalmente reconhecida ou por instituição do exterior, com o devido valor legal, conforme legislação vigente.

2.2.1. **No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas uma vaga dentre as opções de vagas oferecidas neste Edital. É**

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

vedada a alteração da sua opção inicial de inscrição após o pagamento do valor da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não.

2.2.2. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está devidamente inscrito na vaga desejada, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento do valor de inscrição (dados do boleto, formas de pagamento, parcelamento, etc.).

2.3. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), acrescidos do custo das despesas bancárias, e deverá ser pago após o preenchimento do **formulário eletrônico de inscrição**, via boleto bancário (à vista), ou cartão de crédito (em até 02 (duas) vezes), **conforme as instruções específicas constantes nos sites acima indicados.**

2.4. O pagamento do valor de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. A FUNDMED, em hipótese alguma, processará qualquer inscrição paga em horário e/ou data posterior aos estabelecidos no Cronograma, tampouco aceitará depósito em conta corrente. Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário não será considerado pagamento da inscrição.

2.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FUNDMED, da confirmação da quitação (recibo de pagamento) do valor da inscrição, pelo banco.

2.6. Os dados cadastrais serão extraídos do **formulário eletrônico de inscrição**. A correção das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga. A FUNDMED e o HCPA não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

2.8. A FUNDMED e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Os candidatos com isenção deferida, **desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo**, têm garantido o deferimento da sua inscrição.

2.10. A relação de inscritos será divulgada na data estabelecida no Cronograma, nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

2.11. Caso a inscrição não tenha sido deferida, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

3. DA PROVA E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde/2021 constará de única etapa, a saber, prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**.

3.2. A prova objetiva, para todos os inscritos, independentemente da área de inscrição, será composta por contendo **40 questões** de múltipla escolha, com **04 alternativas**, das quais somente **01 será a correta**, e será assim distribuída:

a) **Parte geral** (comum a todos): Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde – 15 questões;

b) **Parte específica** (conforme cada área): Conhecimentos Específicos de cada categoria profissional – 25 questões;

3.2.1. As questões serão elaboradas com base no Programa, **Anexo I** deste edital, podendo incluir a exigência de conhecimentos de língua estrangeira. Cada questão terá o peso de 2,5 pontos, sendo o peso total da prova de **100 pontos**.

3.2.2. A **nota da prova** será calculada considerando o número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão.

3.2.3. Realizada a prova objetiva, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **40% ou mais na nota final da parte geral e 60% ou mais na nota final da parte específica da prova objetiva, desde que dentro do limitador de até cinco vezes o número de vagas em cada Programa. Os candidatos que não alcançarem os respectivos resultados estarão automaticamente eliminados do processo.**

4. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva (amamentação, acesso facilitado, prova especial, grupo de risco do COVID-19, etc), deverão protocolar pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado (Instrumento Particular de Procuração – não necessita reconhecimento de firma em Cartório), o **requerimento, Anexo II** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível, acompanhado de **documentação** que comprove e justifique o seu pedido.

4.1.1. A documentação deverá ser apresentada na Rua Casemiro de Abreu, 347, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS - CEP 90420-001, conforme período e horário estabelecidos no Cronograma. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (51) 3335-3370.

4.2. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tais pedidos.

4.3. Considerando-se a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

4.4. Os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, os quais careçam de ingestão de substância de qualquer natureza (exceto água) durante a prova, deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de não serem autorizados a realizar a ingestão durante a prova.

4.5. A relação de atendimentos concedidos será divulgada na data estabelecida no Cronograma, nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.6. Caso a solicitação não tenha sido deferida, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova tem sua data prevista no **Cronograma** e será realizada na **cidade de PORTO ALEGRE/RS**, conforme os protocolos de biossegurança relativos à prevenção de COVID-19 vigentes à época, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, como por exemplo, distanciamento, utilização de proteção facial, higienização das mãos, sinais clínicos, dentre outras, sob pena de eliminação sumária do processo.

5.1.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e outras determinações a respeito da sua realização serão divulgadas através do edital de convocação, o qual será publicado nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, na data estabelecida no Cronograma, contendo também o ensalamento. Em caso de necessidade de ajustes operacionais face à pandemia de COVID-19, a **FUNDMED** reserva-se o direito de indicar nova data e/ou até mesmo outra cidade para fins de realização da prova.

5.2. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Assim, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, portando o documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e de material transparente). No horário de convocação, ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.4. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identidade, o qual permita, com clareza, sua identificação e que esteja em bom estado de conservação. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.**

5.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **FUNDMED** e/ou a autoridade competente.

5.6. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identidade; e uma garrafa transparente de água sem rótulo. É **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial desde que solicitados), salvo disposição em contrário, a ser determinada quando da convocação.

5.7. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:**

- a)** comunicar-se com outros candidatos ou terceiros;
- b)** solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c)** utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- d)** consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipectoral, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- e)** consultar e/ou permanecer com régua de cálculo, livros, anotações, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f)** portar arma.

5.7.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, desde que não se enquadre no item 5.6 deste edital, deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro da sala de prova, em local indicado pelo fiscal, ficando sob a responsabilidade do candidato. A **FUNDMED** não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

5.8. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.9. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O caderno contemplará as questões da prova; já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da prova, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.

5.10. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou a rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.11. O cartão de respostas **NÃO** poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado pelo candidato com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova.**

5.12. É de obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome e o número de inscrição estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas,

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

à CANETA, obrigatoriamente, e entrega-lo ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.13. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **FUNDMED** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.14. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas e 30 minutos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.15. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.16. Ao término da prova, ou ao término do tempo destinado à sua realização, o candidato devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, de forma que não será disponibilizada vista de prova padrão, devendo, portanto, o candidato conservar seu caderno de questões para fins de utilizá-lo como subsídio para a interposição de recursos contra o gabarito preliminar.

5.17. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre e a assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.18. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.19. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

5.20. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados; e,
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

5.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

5.22. Além das regras gerais já estabelecidas por este edital, o edital de convocação para a prova poderá estabelecer regras mais específicas em relação à apresentação dos candidatos, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, dentro do limitador de até cinco vezes o número de vagas, em cada Programa, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na parte específica da prova objetiva;
- b) maior pontuação no *Curriculum Vitae* (as instruções e o modelo para a apresentação do *Curriculum Vitae* encontram-se no **Anexo III**);
- c) sorteio público (persistindo o empate, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, restando, desde logo, convocados os candidatos empatados).

6.2. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, em cada programa - categoria profissional/ênfase**, conforme o limitador estabelecido, em ordem decrescente de pontos.

6.3. Julgados todos os recursos e processados todos os resultados, far-se-á a homologação do resultado final, nos *sites* www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, na data estabelecida no Cronograma.

7. DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo da execução do processo.

7.1.1. A forma e o meio (presencial ou online) de interposição de recursos de cada evento serão determinados em edital específico, ao passo que os candidatos deverão seguir as orientações privativas de cada edital. Não haverá hipótese de solicitação de revisão de outra forma ou por

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

outro meio senão o estipulado no edital específico de cada evento.

7.2. Independentemente do meio de interposição, cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário para cada pedido, o qual será designado conforme o meio de interposição informado em cada edital. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito da qual, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

7.3. Não se conhecerão os recursos **sem fundamentação e argumentação lógica e consistente**, inclusive os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

7.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de cursinho, escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

7.5. **Não serão admitidos recursos coletivos;** cada candidato deve interpor individualmente seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação.

7.6. Se houver alteração de gabarito oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em item específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação, tampouco se dará vista de prova.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. Realizada a homologação final do resultado, os classificados até o limite do número de vagas, em cada **Programa/Categoria Profissional**, deverão apresentar, sob sua inteira responsabilidade, a seguinte documentação para a efetivação da matrícula no Programa da COREMU/HCPA para o qual se inscreveu e classificou:

- a) documento de identidade civil comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) título de eleitor e quitação eleitoral, comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- c) documentação militar (quando for o caso);
- d) comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 3 meses);
- e) documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso;
- f) carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Classe e quitação da anuidade ou protocolo de encaminhamento da carteira;
- g) CPF;
- h) PIS;
- i) cópia do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- j) cópia da Carteira de Vacinação, atualizada com MMR (vacina de vírus de sarampo, caxumba e rubéola), Hepatite B e Vacina Antitetânica.

8.1.1. A entrega da documentação para a efetivação da matrícula deverá ser feita, impreterivelmente, durante o período determinado pela COREMU/HCPA, o qual será publicado nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br. A inobservância deste prazo implica a perda da vaga, o que dá a COREMU/HCPA o direito de chamar o próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas neste Edital.

8.1.2. Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pela COREMU/HCPA, através do e-mail informado no formulário eletrônico de inscrições, de forma que os candidatos deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao chamamento. Caso não haja resposta ao e-mail dentro do período determinado, a COREMU/HCPA considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista.

8.1.3. **Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser necessariamente entregues, no máximo, em até 90 dias (contando a partir do dia 01/03/2021).** O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREMU/HCPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.

9. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

9.1. O planejamento e a execução gerencial do presente processo seletivo público estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde/2021, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação etapa, descabendo alegações de desconhecimento.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, ouvida a Coordenadora da COREMU/HCPA e observada a legislação pertinente.

10.3. Acompanhar o andamento deste processo seletivo nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4. Integram o presente edital:

Anexo I – Programas;

Anexo II – Requerimento – Atendimento especial;

Anexo III – Instruções e modelo de *Curriculum Vitae*;

Anexo IV – Cronograma.

Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2020.

Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Profa. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora da COREMU/HCPA,

Prof. Fernando Grilo Gomes,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO I – PROGRAMAS

PARTE GERAL

I - Conteúdos programáticos PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

- ❖ Bioética em Saúde
- ❖ Educação em Saúde
- ❖ Epidemiologia em Saúde
- ❖ Modelos de Atenção à Saúde no Brasil
- ❖ Planejamento e Gestão em Saúde
- ❖ Processo de Saúde-Doença e Determinantes Sociais em Saúde
- ❖ Segurança do Paciente
- ❖ Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes

Bibliografia Recomendada:

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, DF, [ANVISA], 2013.
2. BRASIL. **Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, Ministério da Saúde, 1990.
3. BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 18 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.
4. BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 77-93, 2007.
5. COUTINHO, Evandro Silva Freire; CUNHA, Geraldo Marcelo da. Conceitos básicos de epidemiologia e estatística para a leitura de ensaios clínicos controlados. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 146-151, jun. 2005.
6. FEUERWERKER, Laura Camargo Macruz; CECILIO, Luiz Carlos de Oliveira. O hospital e a formação em saúde: desafios atuais. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, p. 965-971, ago. 2007.
7. FLEURY, Sonia; OUVREY, Assis. O sistema único de saúde brasileiro: desafios da gestão em rede. **Revista Portuguesa e Brasileira de Gestão**, Lisboa, v. 11, n. 2-3, p. 74-83, 2012.
8. GOLDIM, José Roberto. Bioética: origens e complexidade. **Revista HCPA**, Porto Alegre, v. 26, n. 2, p. 86-92, 2006.
9. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 5, p. 2297-2305, ago. 2010.
10. TEIXEIRA, Maria Glória et al. Vigilância em saúde no SUS - construção, efeitos e perspectivas. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1811-1818, jun. 2018.

PARTE ESPECÍFICA - POR CATEGORIA PROFISSIONAL

I - Conteúdos programáticos ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)

- ❖ Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Uroanálise, Imunologia Clínica, Hematologia Clínica, Microbiologia Clínica e Biologia Molecular
- ❖ Cálculos farmacêuticos
- ❖ Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica
- ❖ Farmacoepidemiologia
- ❖ Farmacologia Geral
- ❖ Farmacovigilância
- ❖ Gerenciamento e Logística de medicamentos
- ❖ Legislação farmacêutica
- ❖ Qualidade e Segurança do Paciente
- ❖ Toxicologia

Bibliografia Recomendada:

1. BOYER, Mary Jo. **Cálculo de dosagem e preparação de medicamentos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Cuidado farmacêutico na atenção básica**: Caderno 1. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Manual técnico para o diagnóstico das hepatites virais**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Seções 5, 6, 8, 9 e 10.
4. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF; 2005.
5. MILLER, Joseph Michael et al. A guide to utilization of the microbiology laboratory for diagnosis of infectious diseases: 2018 update by the Infectious Diseases Society of America and the American Society for Microbiology. **Clinical Infectious**, [s. l.], v. 67, n. 6, p. e1-e94, 2018.
6. RECOMENDAÇÕES da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): realização de exames em urina. Barueri: Manole, 2017. Seções 4, 7 e 8. Disponível em: http://www.bibliotecasbpc.org.br/arcs/pdf/ExamesUrina_v2.pdf. Acesso em: 08 jul. 2020.
7. RECOMENDAÇÕES da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais. Barueri: Manole, 2018. Seções 1, 6, 8, 19, 20, 21, 24 e 26.
8. RUTALA, William Anthony; WEBER, David Jay. **Guideline for disinfection and sterilization in healthcare facilities**. [S.l.]: CDC, 2008, update: May 2019.
9. SANTOS, Luciana dos; TORRIANI, Mayde Seadi; BARROS, Elvino José Guardão (org.). **Medicamentos na prática da farmácia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2013.
10. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS EM ONCOLOGIA – SOBRAFO. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. **Guia para notificação de reações adversas em oncologia**. 2. ed. São Paulo: Conectfarma, 2011.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

11. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. **Padrões mínimos para farmácia hospitalar e serviços de saúde**. 3. ed. São Paulo: SBRAFH, 2017.
12. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. Câmara Técnica Cuidado Farmacêutico no Enfrentamento da COVID-19. **Plano de contingência em diversos cenários farmacêuticos no âmbito da pandemia por COVID-19**. São Paulo: SBRAFH, 2020.
13. TRATAMENTOS Potenciais Para Covid-19: Promoção do uso seguro durante a pandemia. **Boletim ISMP**, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, 2020.
14. USO Seguro De Medicamentos em Pacientes Pediátricos. **Boletim ISMP Brasil**, Belo Horizonte, v. 6, n. 4, 2017.
15. WESTGARD, JO. **Regras múltiplas e "Regras de Westgard"**: O que são? (tradução da Controllab, 2003).

II - Conteúdos programáticos ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

- ❖ Administração e Liderança em Enfermagem
- ❖ Cuidado de Enfermagem ao Adulto Crítico
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção ao Paciente Adulto Cirúrgico
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção Básica em Saúde
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção Cardiovascular
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção Integral ao Usuário de Drogas
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção Materno Infantil
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Onco-Hematologia
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Saúde da Criança
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Saúde Mental
- ❖ Cuidado de Enfermagem Obstétrica
- ❖ Enfermagem em Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde nos Processos Infectocontagiosos e Medidas Preventivas em Controle de Infecção
- ❖ Ética e Legislação Profissional em Enfermagem
- ❖ Sistematização da Assistência e Processo de Enfermagem

Bibliografia Recomendada:

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde**. Brasília, DF: ANVISA, 2017.
2. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020**. Orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19 dentro dos serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2020.
3. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Segurança do paciente**. Higienização das Mãos. Brasília, DF: ANVISA, 2009.
4. BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 7.867, de 2017** (da Sra. Jô Moraes). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2017. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=AC09E88E486EE2C6AC480F5277D5BCDB.proposicoesWebExterno1?codteor=1574562&filename=Avulso+-PL+7867/2017. Acesso em: 30 jun. 2020.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 569, de 1º de junho de 2000**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2000.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2001.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. **Humanização do parto e do nascimento**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos HumanizaSUS; v. 4).

III - Conteúdos programáticos FÍSICA MÉDICA

- ❖ Detectores de radiação
- ❖ Efeitos biológicos da radiação
- ❖ Física das Radiações: Física da Medicina Nuclear; Física do Radiodiagnóstico; Física da Radioterapia
- ❖ Grandezas radiológicas e unidades
- ❖ Normas Nacionais
- ❖ Proteção radiológica

Bibliografia Recomendada:

1. BAILEY, D. L. *et al.* (ed.). **Nuclear medicine physics: a handbook for students and teachers**. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014.
2. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Diretrizes básicas de proteção radiológica**. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2014. (Norma CNEN NN 3.01).
3. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Serviços de radioproteção**. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2018. (Norma CNEN NE 3.02).
4. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de medicina nuclear**. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2013. (Norma CNEN NN 3.05).
5. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia**. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2017. (Norma CNEN NN 6.10).
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. Resolução RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 249, seção 1, p. 92, 26 dez. 2019.
7. PODGORSK, E. B. (ed.). **Radiation oncology physics: a handbook for teachers and students**. Vienna: IAEA, 2005.
8. TAUHATA, Luiz *et al.* **Radioproteção e dosimetria: fundamentos**. 10. rev. Rio de Janeiro: IRD/CNEN, 2014. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/documentos/FundamentosCORv10.pdf>. Acesso em: 30 jun 2020.
9. XAVIER, Ana Maria *et al.* **Princípios básicos de segurança e proteção radiológica**. 4. ed. [Porto Alegre]: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; [Rio de Janeiro]: Comissão Nacional de Energia Nuclear, 2014.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO II – REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Inscrito para a vaga:	
Data de nascimento: ____/____/____	Número de inscrição:
Documento de Identificação oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
Eu, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização da prova do Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde/2021, e DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. DECLARO que estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital.	
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	☐ Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	☐ Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	☐ Sala para amamentação (Candidata lactante).
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	☐ Sala especial para grupo de risco do COVID-19.
☐ Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	☐ Outro (descrever):
☐ Ledor (Candidato com deficiência visual).	
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, os candidatos deverão apresentar laudo médico atualizado, acompanhada deste requerimento preenchido.	
Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

.....[DESTACAR APÓS RECEBIMENTO E ENTREGAR AO CANDIDATO]

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO Nº _____

Recebido requerimento do candidato: _____, Doc. De oficial de identificação nº _____, inscrito para a vaga de _____, sob a inscrição: _____.

_____[DATA/LOCAL]

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO III – INSTRUÇÕES E MODELO PARA CURRICULUM VITAE

Cabeçalho: Ministério da Educação - Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Processo Seletivo Público de Residência em Área Profissional da Saúde/HCPA
Área de Concentração/Categoria Profissional:

Curriculum Vitae

Nome do Candidato:

Local e Data:

Identificação

Nome, sexo, data de nascimento, filiação, RG, CPF, endereço completo, telefone residencial, profissional e celular, e-mail

Graduação

Curso, unidade de ensino, instituição, local, período abrangido

Títulos

Títulos
Pós-graduação
Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)
Mestrado
Doutorado
Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica
Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)
Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)
Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)
Publicação de artigo em revista indexada ou capítulo de livro ou livro
Experiência profissional não acadêmica - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)
Experiência na área profissional

Observações:

1. Na análise do *curriculum vitae*, será considerado, para definição dos últimos 5 anos, o período contados retroativamente da data de publicação deste edital.
2. Considerando o limitador de **cinco vezes o número de vagas existentes em cada Programa**, para fins de classificação, a apresentação do currículo e dos títulos comprobatórios, para desempate, deverá ser feita somente pelos candidatos convocados e que se encontram dentro deste limitador. A data de apresentação dos documentos se encontra prevista no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de convocação, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo da execução do processo.
3. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico informado quando da convocação, na forma e prazo estabelecidos pelo respectivo edital.
4. A documentação comprobatória não será devolvida, de forma que não deverá ser encaminhada documentação original. O candidato convocado poderá apresentar cópia simples de seus títulos.
5. NÃO serão recebidos e/ou avaliados documentos enviados fora do período estabelecido, tampouco os que não atendam à forma e o meio de envio estabelecido por este edital e pelo edital de convocação, os quais receberão pontuação de zero.

Valores atribuídos aos diferentes títulos do Curriculum Vitae até o total máximo de 10 pontos

a) Pós-graduação - valor máximo: 1,0 ponto

A pontuação para pós-graduação será atribuída mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso de especialização (com carga horária mínima de 360 horas, obrigatoriamente explicitada na documentação comprobatória), mestrado ou doutorado conforme segue.

a.1) curso de especialização - valor: 0,3 ponto por curso

a.2) curso de mestrado - valor: 0,5 ponto por curso

a.3) curso de doutorado - valor: 1,0 ponto

b) Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica - valor máximo: 8,4 pontos

A pontuação para atuação, educação permanente e produção técnico-científica será atribuída conforme segue.

b.1) Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,8 ponto

A cada participação será concedido 0,1 ponto por evento, até o máximo de 0,8 ponto.

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado, da publicação dos anais do evento ou por meio de material oficial da divulgação do evento em que o candidato seja citado. Trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado somente uma vez.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

b.2) Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,2 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a carga horária relativa a cada evento, conforme segue.

- Eventos com carga horária de até 2 horas: 0,05 ponto por evento

- Eventos de 2 a 10 horas: 0,10 ponto por evento

- Eventos de 11 a 39 horas: 0,30 ponto por evento

- Eventos de 40 a 80 horas: 0,40 ponto por evento

- Eventos de 81 a 200 horas: 0,70 ponto por evento

- Eventos com mais de 200 horas: 2,00 pontos por evento

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão no qual constem explicitamente o período de realização e a carga horária do evento. Ao certificado sem indicação de carga horária não será concedida pontuação. Não serão pontuados os cursos de línguas, informática, de cunho religioso e outros que não tenham relação com a opção de inscrição do candidato. Não serão pontuadas, também, horas de planejamento na organização de eventos.

b.3) Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,5 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a duração da atividade extracurricular, conforme disposto a seguir:

- Atividades de 40 a 120 horas: 0,7 ponto por atividade

- Atividades de 121 a 360 horas: 1,4 ponto por atividade

- Atividades com duração superior a 360 horas: 2,1 pontos por atividade

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão competente no qual conste explicitamente a carga horária, ou pela entrega de declaração, com firma reconhecida, fornecida pelo responsável pela atividade em que conste a carga horária total da atividade objeto da pontuação pretendida e cite, quando for o caso, a expressão estágio extracurricular.

b.4) Publicação de artigo em revista indexada, capítulo de livro ou livro - valor máximo: 0,9 ponto

A cada publicação será concedido 0,3 ponto, até o máximo de 0,9 ponto.

A comprovação de publicação em periódicos ou livros deverá ser feita mediante a apresentação da capa, do índice e da ficha catalográfica do periódico ou livro, ou ainda pela apresentação de cópia do artigo, do capítulo e da capa (do periódico ou do livro) com a indicação do endereço eletrônico em que se encontra disponibilizada a publicação, se for o caso. Não serão pontuados anais de eventos que apresentem somente o resumo; será exigida a apresentação do artigo completo.

c) Experiência profissional não acadêmica nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,6 ponto

A cada mês de experiência profissional não acadêmica será concedido 0,01 ponto, até o máximo de 0,6 ponto.

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada e/ou de publicação de posse em cargo no Diário Oficial ou de recibo de pagamento de autônomo, ou ainda de Alvará e comprovante de pagamento do ISSQN. Para caso de servidor público, admitir-se-á, também, a apresentação de certidão emitida pelo órgão público responsável pela admissão ao cargo.

A experiência profissional não acadêmica somente será pontuada se indiscutivelmente tiver sido desenvolvida em atividade relacionada diretamente com a opção de inscrição do candidato (de acordo com a categoria profissional).

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Data	Evento e horário (horário de Brasília-DF)
De 25/09/2020 a 22/10/2020	Período de realização das inscrições - a partir das 13h do dia 25/09/2020 até 21h do dia 22/10/2020
De 25/09/2020 a 23/10/2020	Período para solicitação de atendimento especial para a prova – todos os dias, em horário comercial (das 9-12h e das 13-18h), exceto no último dia, cujo horário limite é 12h
22/10/2020	Último dia para pagamento do valor de inscrição - até 21h
04/11/2020	Publicação da lista de inscrições e dos atendimentos especiais deferidos (a partir das 16 horas)
05/11/2020 e 06/11/2020	Período para interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição e de atendimento especial (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
23/11/2020	Publicação do resultado dos recursos e convocação para a prova (local, horário e ensalamento) (a partir das 16 horas)
06/12/2020	Aplicação da prova objetiva (conforme ato oficial de convocação)
07/12/2020	Publicação do gabarito e resultado preliminar da prova (a partir das 16 horas)
08/12/2020 e 09/12/2020	Período para interposição de recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
23/12/2020	Publicação do Gabarito e resultado definitivo da prova objetiva (após recursos) e classificação (a partir das 16 horas)
28/12/2020 e 29/12/2020	Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
06/01/2021	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar e convocação para apresentação de currículo para fins de desempate (a partir das 16 horas)
07/01/2021 e 08/01/2021	Período para apresentação dos currículos - online (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
14/01/2021	Divulgação da classificação após análise curricular
15/01/2021 e 18/01/2021	Período para interposição de recursos contra a análise curricular (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
20/01/2021	Resultado dos recursos contra a análise curricular e convocação para sorteio de desempate (a partir das 16 horas)
21/01/2021	Realização do sorteio, caso necessário (conforme horário estabelecido no edital de convocação)
22/01/2021	Classificação final do processo seletivo (após sorteio) (a partir das 16 horas)
25/01/2021 e 26/01/2021	Período para interposição de recursos contra a classificação final (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
27/01/2021	Homologação do resultado final (após recursos) (a partir das 16 horas)
27/01/2021 a 29/01/2021	Período para envio da documentação para a efetivação da matrícula, por opção de inscrição, dos aprovados.

ATENÇÃO: Os prazos previstos neste Cronograma, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED) TORNAM PÚBLICA ERRATA ao Edital de Abertura das Inscrições publicado nos links www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, conforme segue:

1. O item “3 – Da prova e critérios de aprovação” passa a constar com a adição do subitem 3.3, 3.3.1 e 3.3.2, conforme segue:

3.3. Os alunos dos cursos de graduação em **Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia**, que participaram da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” para enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), terão a adição de 10% (dez por cento) no valor da nota alcançada na prova objetiva, desde que não ultrapasse a pontuação máxima prevista para a etapa.

3.3.1. Somente serão contemplados os candidatos inscritos para a seleção dos Programas de Residência financiados por bolsas do Ministério da Saúde neste edital, a saber: Atenção Materno Infantil, Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico, Análises Clínicas e Enfermagem Obstétrica, conforme a Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União.

3.3.2. Para fazer jus à bonificação, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela instituição responsável, no qual constem explicitamente o nome do candidato e o período de participação nesta ação. O comprovante deverá ser enviado diretamente para o endereço eletrônico anamariasilva@hcpa.edu.br, **impreterivelmente** até o dia **30/10/2020, 21h**. O e-mail deverá conter expressamente:

ASSUNTO DO E-MAIL: SOLICITAÇÃO DE BONIFICAÇÃO – NOME e NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

TEXTO DO E-MAIL: Eu, [NOME DO CANDIDATO], Documento de Identificação nº _____, CFF nº _____, inscrito no Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde 2021 do HCPA para o Programa _____, sob o nº de inscrição _____, venho solicitar a utilização da bonificação de 10% (dez por cento) no valor da nota alcançada na prova objetiva, haja vista participei da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” para enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19). Para tanto, segue anexo comprovante.

2. Face ao exposto, PRORROGA-SE o período de inscrições até **21h** do dia **30/10/2020**, assim o último dia para pagamento do valor de inscrição e o período para solicitação de atendimento especial para a prova restam alterados, conforme segue abaixo, revogadas as disposições em contrário e mantidas as datas subsequentes, assim, o Edital de Abertura das Inscrições passa a constar com essa previsão no item 2.1 e no Anexo IV:

Data	Evento e horário (horário de Brasília-DF)
De 25/09/2020 a 30/10/2020	Período de realização das inscrições - a partir das 13h do dia 25/09/2020 até 21h do dia 30/10/2020
De 25/09/2020 a 30/10/2020	Período para solicitação de atendimento especial para a prova – todos os dias, em horário comercial (das 9-12h e das 13-18h)
30/10/2020	Último dia para pagamento do valor de inscrição - até 21h

3. **Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da inscrição:** Os candidatos inscritos, que já efetuaram o pagamento do valor da inscrição e NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame em virtude das alterações ora realizadas DEVERÃO solicitar o cancelamento e a devolução através do endereço eletrônico anamariasilva@hcpa.edu.br, **impreterivelmente** até o dia **30/10/2020, 21h**. O e-mail deverá conter expressamente:

ASSUNTO DO E-MAIL: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO – NOME e NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

TEXTO DO E-MAIL: Eu, [NOME DO CANDIDATO], Documento de Identificação nº _____, CFF nº _____, inscrito no Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde 2021 do HCPA para o Programa _____, sob o nº de inscrição _____, venho solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor respectivo. **Para tanto, segue anexo comprovante do pagamento da taxa.** A devolução deverá ser realizada diretamente na conta abaixo informada:

Banco:

Tipo de Conta (corrente ou poupança):

Agência com dígito:

Conta com dígito:

Titular da conta:

CPF do titular da conta:

3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato se certificar de que informou corretamente os dados e de que anexou o comprovante do pagamento do valor da inscrição antes de enviar a solicitação.

3.2. O depósito do valor referente à devolução da taxa de inscrição será realizado pela FUNDMED dentro de prazo razoável, diretamente na conta bancária informada pelo candidato, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações quando da solicitação.

3.3. A FUNDMED não se responsabiliza em caso de devolução em conta de terceiros, informada pelo candidato, de forma que a entrega do valor ao candidato fica sob única e total responsabilidade do terceiro.

3.4. Cumpre salientar que, uma vez que o candidato solicitar o cancelamento e a devolução do valor da inscrição, aquela inscrição, especificamente, restará eliminada do certame, ao passo que o candidato não poderá prosseguir no certame.

3.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução por parte do candidato, ou o pagamento do valor da inscrição, posterior a esta publicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

4. Acompanhar o andamento deste processo nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundacaomedicars.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2020.

Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Profa. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora da COREMU/HCPA,

Prof. Fernando Grilo Gomes,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA)

RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/2021

ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)

ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

FÍSICA MÉDICA

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA), criada pelos ATOS HCPA 194/2019 e 201/2019, e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED) TORNAM PÚBLICA, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde/2021** e o respectivo regimento, conforme as instruções a seguir:

I - CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

A Residência em Área Profissional da Saúde do HCPA tem por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, para atuarem em equipes de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Busca também fortalecer iniciativas interdisciplinares de gestão do cuidado em saúde, favorecendo a adoção de melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e promoção da segurança do cuidador e do paciente e, ainda, fortalecer a pesquisa acadêmica no contexto da prática assistencial do HCPA. É uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com carga horária semanal de 60 horas e **dedicação exclusiva**, tendo 20% de atividades teórico-práticas e 80% de atividades de formação em serviço sob a supervisão de profissionais do HCPA. As áreas de concentração contempladas no presente Edital são **Análises Clínicas (Farmácia), Enfermagem Obstétrica e Física Médica do HCPA**.

II - PROGRAMAS E CENÁRIOS DE PRÁTICA

Os programas contemplados no presente Edital e os cenários de práticas encontram-se na tabela abaixo.

Programas	Cenários de Prática*
Análises Clínicas (Farmácia)	Serviço de Diagnóstico Laboratorial - Unidade de Bioquímica Clínica, Unidade de Microbiologia, Unidade de Diagnóstico Especializado
Enfermagem Obstétrica	Serviços de Enfermagem Materno Infantil (SEMI), Enfermagem Ambulatorial (SEAMB), Enfermagem em Atenção Primária em Saúde (SEAPS)
Física Médica	Serviço de Física Médica e Radioproteção

* Os Cenários de Prática listados na tabela são meramente exemplificativos, podendo sofrer acréscimos ou supressões a critério do Programa, considerando a qualificação da formação.

III – PROGRAMAS - CATEGORIA PROFISSIONAL/ÊNFASE, VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS

Categoria Profissional/Ênfase	Vagas
Análises Clínicas (Farmácia)/Bioquímica Clínica	1
Análises Clínicas (Farmácia)/Microbiologia	1
Análises Clínicas (Farmácia)/Diagnóstico Especializado	1
Enfermagem/Enfermagem Obstétrica	1
Física Médica/Medicina Nuclear	1
Física Médica/Radiodiagnóstico	1
Física Médica/Radioterapia	1

* Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do HCPA tem duração de 2 anos e remuneram as atividades desenvolvidas por meio do pagamento do valor bruto (relativo ao mês de agosto/2020) de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital e seus anexos constituem o regimento do Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde/2021, de forma que se orienta a todos os interessados em participar do processo para que realizem a leitura integral e acurada deste edital.

1.2. O Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde/2021 seguirá o Cronograma, **Anexo IV** deste edital. As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br durante toda a execução, a fim de atender a todos os prazos e todas as convocações.

1.3. A seleção será executada consoante os ditames legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização das provas, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.

#PRORROGADO PELA ERRATA 01

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição poderá ser realizada a partir das **13h** do dia **25/09/2020** até **21h** do dia **22/30/10/2020**, considerando-se o horário de Brasília-DF, exclusivamente via **internet**, nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, restando os candidatos, desde logo, cientes de que não haverá outra forma ou prazo para recebimento de inscrição; assim, os candidatos deverão **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado**.

2.2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão ou declaração de estar cursando o último semestre dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Bacharelado em Física ou em Física Médica, emitido(a) por instituição brasileira legalmente reconhecida ou por instituição do exterior, com o devido valor legal, conforme legislação vigente.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2.2.1. No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas uma vaga dentre as opções de vagas oferecidas neste Edital. É vedada a alteração da sua opção inicial de inscrição após o pagamento do valor da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não.

2.2.2. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está devidamente inscrito na vaga desejada, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento do valor de inscrição (dados do boleto, formas de pagamento, parcelamento, etc.).

2.3. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), acrescidos do custo das despesas bancárias, e deverá ser pago após o preenchimento do **formulário eletrônico de inscrição**, via boleto bancário (à vista), ou cartão de crédito (em até 02 (duas) vezes), **conforme as instruções específicas constantes nos sites acima indicados.**

2.4. O pagamento do valor de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. A FUNDMED, em hipótese alguma, processará qualquer inscrição paga em horário e/ou data posterior aos estabelecidos no Cronograma, tampouco aceitará depósito em conta corrente. Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário não será considerado pagamento da inscrição.

2.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FUNDMED, da confirmação da quitação (recibo de pagamento) do valor da inscrição, pelo banco.

2.6. Os dados cadastrais serão extraídos do **formulário eletrônico de inscrição**. A correção das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga. A FUNDMED e o HCPA não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

2.8. A FUNDMED e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Os candidatos com isenção deferida, **desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo**, têm garantido o deferimento da sua inscrição.

2.10. A relação de inscritos será divulgada na data estabelecida no Cronograma, nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

2.11. Caso a inscrição não tenha sido deferida, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

#INCLUÍDO PELA ERRATA 01

3. DA PROVA E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde/2021 constará de única etapa, a saber, prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**.

3.2. A prova objetiva, para todos os inscritos, independentemente da área de inscrição, será composta por contendo **40 questões** de múltipla escolha, com **04 alternativas**, das quais somente **01 será a correta**, e será assim distribuída:

a) **Parte geral** (comum a todos): Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde – 15 questões;

b) **Parte específica** (conforme cada área): Conhecimentos Específicos de cada categoria profissional – 25 questões;

3.2.1. As questões serão elaboradas com base no Programa, **Anexo I** deste edital, podendo incluir a exigência de conhecimentos de língua estrangeira. Cada questão terá o peso de 2,5 pontos, sendo o peso total da prova de **100 pontos**.

3.2.2. A **nota da prova** será calculada considerando o número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão.

3.2.3. Realizada a prova objetiva, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **40% ou mais na nota final da parte geral e 60% ou mais na nota final da parte específica da prova objetiva, desde que dentro do limitador de até cinco vezes o número de vagas em cada Programa. Os candidatos que não alcançarem os respectivos resultados estarão automaticamente eliminados do processo.**

3.3. Os alunos dos cursos de graduação em **Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia**, que participaram da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” para enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), terão a adição de 10% (dez por cento) no valor da nota alcançada na prova objetiva, desde que não ultrapasse a pontuação máxima prevista para a etapa.

3.3.1. Somente serão contemplados os candidatos inscritos para a seleção dos Programas de Residência financiados por bolsas do Ministério da Saúde neste edital, a saber: Atenção Materno Infantil, Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico, Análises Clínicas e Enfermagem Obstétrica, conforme a Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União.

3.3.2. Para fazer jus à bonificação, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela instituição responsável, no qual constem explicitamente o nome do candidato e o período de participação nesta ação. O comprovante deverá ser enviado diretamente para o endereço eletrônico anamariasilva@hcpa.edu.br, **impreterivelmente** até o dia **30/10/2020, 21h**. O e-mail deverá conter expressamente:

ASSUNTO DO E-MAIL: SOLICITAÇÃO DE BONIFICAÇÃO – NOME e NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

TEXTO DO E-MAIL: Eu, [NOME DO CANDIDATO], Documento de Identificação nº _____, CFF nº _____, inscrito no Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde 2021 do HCPA para o Programa _____, sob o nº de inscrição _____, venho solicitar a utilização da bonificação de 10% (dez por cento) no valor da nota alcançada na prova objetiva, haja vista participei da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” para enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19). Para tanto, segue anexo comprovante.

4. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva (amamentação, acesso facilitado, prova especial, grupo de risco do COVID-19, etc), deverão protocolar pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

(Instrumento Particular de Procuração – não necessita reconhecimento de firma em Cartório), o **requerimento, Anexo II** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível, acompanhado de **documentação** que comprove e justifique o seu pedido.

4.1.1. A documentação deverá ser apresentada na Rua Casemiro de Abreu, 347, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS - CEP 90420-001, conforme período e horário estabelecidos no Cronograma. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (51) 3335-3370.

4.2. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tais pedidos.

4.3. Considerando-se a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

4.4. Os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, os quais careçam de ingestão de substância de qualquer natureza (exceto água) durante a prova, deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de não serem autorizados a realizar a ingestão durante a prova.

4.5. A relação de atendimentos concedidos será divulgada na data estabelecida no Cronograma, nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.6. Caso a solicitação não tenha sido deferida, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova tem sua data prevista no **Cronograma** e será realizada na **cidade de PORTO ALEGRE/RS**, conforme os protocolos de biossegurança relativos à prevenção de COVID-19 vigentes à época, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, como por exemplo, distanciamento, utilização de proteção facial, higienização das mãos, sinais clínicos, dentre outras, sob pena de eliminação sumária do processo.

5.1.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e outras determinações a respeito da sua realização serão divulgadas através do edital de convocação, o qual será publicado nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, na data estabelecida no Cronograma, contendo também o ensalamento. Em caso de necessidade de ajustes operacionais face à pandemia de COVID-19, a **FUNDMED** reserva-se o direito de indicar nova data e/ou até mesmo outra cidade para fins de realização da prova.

5.2. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Assim, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, portando o documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e de material transparente). No horário de convocação, ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.4. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identidade, o qual permita, com clareza, sua identificação e que esteja em bom estado de conservação. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.**

5.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **FUNDMED** e/ou a autoridade competente.

5.6. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identidade; e uma garrafa transparente de água sem rótulo. É **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial desde que solicitados), salvo disposição em contrário, a ser determinada quando da convocação.

5.7. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:**

- a)** comunicar-se com outros candidatos ou terceiros;
- b)** solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c)** utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- d)** consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipectoral, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- e)** consultar e/ou permanecer com réguas de cálculo, livros, anotações, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f)** portar arma.

5.7.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, desde que não se enquadre no item 5.6 deste edital, deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro da sala de prova, em local indicado pelo fiscal, ficando sob a responsabilidade do candidato. A **FUNDMED** não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

5.8. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.9. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O caderno contemplará as questões da prova; já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da prova, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.

5.10. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou a rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.11. O cartão de respostas NÃO poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado pelo candidato com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova.**

5.12. É de obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome e o número de inscrição estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente, e entregá-lo ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.13. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a FUNDMED poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.14. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas e 30 minutos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.15. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.16. Ao término da prova, ou ao término do tempo destinado à sua realização, o candidato devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, de forma que não será disponibilizada vista de prova padrão, devendo, portanto, o candidato conservar seu caderno de questões para fins de utilizá-lo como subsídio para a interposição de recursos contra o gabarito preliminar.

5.17. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre e a assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.18. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.19. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

5.20. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados; e,
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

5.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

5.22. Além das regras gerais já estabelecidas por este edital, o edital de convocação para a prova poderá estabelecer regras mais específicas em relação à apresentação dos candidatos, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, dentro do limitador de até cinco vezes o número de vagas, em cada Programa, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

de desempate:

- maior número de pontos na parte específica da prova objetiva;
- maior pontuação no *Curriculum Vitae* (as instruções e o modelo para a apresentação do *Curriculum Vitae* encontram-se no **Anexo III**);
- sorteio público (persistindo o empate, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, restando, desde logo, convocados os candidatos empatados).

6.2. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, em cada programa - categoria profissional/ênfase**, conforme o limitador estabelecido, em ordem decrescente de pontos.

6.3. Julgados todos os recursos e processados todos os resultados, far-se-á a homologação do resultado final, nos *sites* www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, na data estabelecida no Cronograma.

7. DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo da execução do processo.

7.1.1. A forma e o meio (presencial ou online) de interposição de recursos de cada evento serão determinados em edital específico, ao passo que os candidatos deverão seguir as orientações privativas de cada edital. Não haverá hipótese de solicitação de revisão de outra forma ou por outro meio senão o estipulado no edital específico de cada evento.

7.2. Independentemente do meio de interposição, cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário para cada pedido, o qual será designado conforme o meio de interposição informado em cada edital. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito da qual, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

7.3. Não se conhecerão os recursos **sem fundamentação e argumentação lógica e consistente**, inclusive os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

7.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de cursinho, escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

7.5. **Não serão admitidos recursos coletivos**; cada candidato deve interpor individualmente seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação.

7.6. Se houver alteração de gabarito oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em item específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação, tampouco se dará vista de prova.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. Realizada a homologação final do resultado, os classificados até o limite do número de vagas, em cada **Programa/Categoria Profissional**, deverão apresentar, sob sua inteira responsabilidade, a seguinte documentação para a efetivação da matrícula no Programa da COREMU/HCPA para o qual se inscreveu e classificou:

- documento de identidade civil comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;
- título de eleitor e quitação eleitoral, comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- documentação militar (quando for o caso);
- comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 3 meses);
- documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso;
- carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Classe e quitação da anuidade ou protocolo de encaminhamento da carteira;
- CPF;
- PIS;
- cópia do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- cópia da Carteira de Vacinação, atualizada com MMR (vacina de vírus de sarampo, caxumba e rubéola), Hepatite B e Vacina Antitetânica.

8.1.1. A entrega da documentação para a efetivação da matrícula deverá ser feita, impreterivelmente, durante o período determinado pela COREMU/HCPA, o qual será publicado nos *sites* www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br. A inobservância deste prazo implica a perda da vaga, o que dá a COREMU/HCPA o direito de chamar o próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas neste Edital.

8.1.2. Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pela COREMU/HCPA, através do e-mail informado no formulário eletrônico de inscrições, de forma que os candidatos deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

chamamento. Caso não haja resposta ao e-mail dentro do período determinado, a COREMU/HCPA considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista.

8.1.3. Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser necessariamente entregues, no máximo, em até 90 dias (contando a partir do dia 01/03/2021). O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREMU/HCPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.

9. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

9.1. O planejamento e a execução gerencial do presente processo seletivo público estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde/2021, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação etapa, descabendo alegações de desconhecimento.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, ouvida a Coordenadora da COREMU/HCPA e observada a legislação pertinente.

10.3. Acompanhar o andamento deste processo seletivo nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4. Integram o presente edital:

Anexo I – Programas;

Anexo II – Requerimento – Atendimento especial;

Anexo III – Instruções e modelo de *Curriculum Vitae*;

Anexo IV – Cronograma.

Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2020.

Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Profa. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora da COREMU/HCPA,

Prof. Fernando Grilo Gomes,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO I – PROGRAMAS

PARTE GERAL

I - Conteúdos programáticos PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

- ❖ Bioética em Saúde
- ❖ Educação em Saúde
- ❖ Epidemiologia em Saúde
- ❖ Modelos de Atenção à Saúde no Brasil
- ❖ Planejamento e Gestão em Saúde
- ❖ Processo de Saúde-Doença e Determinantes Sociais em Saúde
- ❖ Segurança do Paciente
- ❖ Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes

Bibliografia Recomendada:

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, DF, [ANVISA], 2013.
2. BRASIL. **Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, Ministério da Saúde, 1990.
3. BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 18 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.
4. BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 77-93, 2007.
5. COUTINHO, Evandro Silva Freire; CUNHA, Geraldo Marcelo da. Conceitos básicos de epidemiologia e estatística para a leitura de ensaios clínicos controlados. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 146-151, jun. 2005.
6. FEUERWERKER, Laura Camargo Macruz; CECILIO, Luiz Carlos de Oliveira. O hospital e a formação em saúde: desafios atuais. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, p. 965-971, ago. 2007.
7. FLEURY, Sonia; OUVREY, Assis. O sistema único de saúde brasileiro: desafios da gestão em rede. **Revista Portuguesa e Brasileira de Gestão**, Lisboa, v. 11, n. 2-3, p. 74-83, 2012.
8. GOLDIM, José Roberto. Bioética: origens e complexidade. **Revista HCPA**, Porto Alegre, v. 26, n. 2, p. 86-92, 2006.
9. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 5, p. 2297-2305, ago. 2010.
10. TEIXEIRA, Maria Glória et al. Vigilância em saúde no SUS - construção, efeitos e perspectivas. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1811-1818, jun. 2018.

PARTE ESPECÍFICA - POR CATEGORIA PROFISSIONAL

I - Conteúdos programáticos ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)

- ❖ Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Uroanálise, Imunologia Clínica, Hematologia Clínica, Microbiologia Clínica e Biologia Molecular
- ❖ Cálculos farmacêuticos
- ❖ Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica
- ❖ Farmacoepidemiologia
- ❖ Farmacologia Geral
- ❖ Farmacovigilância
- ❖ Gerenciamento e Logística de medicamentos
- ❖ Legislação farmacêutica
- ❖ Qualidade e Segurança do Paciente
- ❖ Toxicologia

Bibliografia Recomendada:

1. BOYER, Mary Jo. **Cálculo de dosagem e preparação de medicamentos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Cuidado farmacêutico na atenção básica**: Caderno 1. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Manual técnico para o diagnóstico das hepatites virais**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Seções 5, 6, 8, 9 e 10.
4. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF; 2005.
5. MILLER, Joseph Michael et al. A guide to utilization of the microbiology laboratory for diagnosis of infectious diseases: 2018 update by the Infectious Diseases Society of America and the American Society for Microbiology. **Clinical Infectious**, [s. l.], v. 67, n. 6, p. e1-e94, 2018.
6. RECOMENDAÇÕES da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): realização de exames em urina. Barueri: Manole, 2017. Seções 4, 7 e 8. Disponível em: http://www.bibliotecasbpc.org.br/arcs/pdf/ExamesUrina_v2.pdf. Acesso em: 08 jul. 2020.
7. RECOMENDAÇÕES da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais. Barueri: Manole, 2018. Seções 1, 6, 8, 19, 20, 21, 24 e 26.
8. RUTALA, William Anthony; WEBER, David Jay. **Guideline for disinfection and sterilization in healthcare facilities**. [S.l.]: CDC, 2008, update: May 2019.
9. SANTOS, Luciana dos; TORRIANI, Mayde Seadi; BARROS, Elvino José Guardão (org.). **Medicamentos na prática da farmácia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2013.
10. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS EM ONCOLOGIA – SOBRAFO. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. **Guia para notificação de reações adversas em oncologia**. 2. ed. São Paulo: Conectfarma, 2011.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

11. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. **Padrões mínimos para farmácia hospitalar e serviços de saúde**. 3. ed. São Paulo: SBRAFH, 2017.
12. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. Câmara Técnica Cuidado Farmacêutico no Enfrentamento da COVID-19. **Plano de contingência em diversos cenários farmacêuticos no âmbito da pandemia por COVID-19**. São Paulo: SBRAFH, 2020.
13. TRATAMENTOS Potenciais Para Covid-19: Promoção do uso seguro durante a pandemia. **Boletim ISMP**, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, 2020.
14. USO Seguro De Medicamentos em Pacientes Pediátricos. **Boletim ISMP Brasil**, Belo Horizonte, v. 6, n. 4, 2017.
15. WESTGARD, JO. **Regras múltiplas e "Regras de Westgard"**: O que são? (tradução da Controllab, 2003).

II - Conteúdos programáticos ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

- ❖ Administração e Liderança em Enfermagem
- ❖ Cuidado de Enfermagem ao Adulto Crítico
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção ao Paciente Adulto Cirúrgico
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção Básica em Saúde
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção Cardiovascular
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção Integral ao Usuário de Drogas
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção Materno Infantil
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Onco-Hematologia
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Saúde da Criança
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Saúde Mental
- ❖ Cuidado de Enfermagem Obstétrica
- ❖ Enfermagem em Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde nos Processos Infectocontagiosos e Medidas Preventivas em Controle de Infecção
- ❖ Ética e Legislação Profissional em Enfermagem
- ❖ Sistematização da Assistência e Processo de Enfermagem

Bibliografia Recomendada:

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde**. Brasília, DF: ANVISA, 2017.
2. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020**. Orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19 dentro dos serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2020.
3. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Segurança do paciente**. Higienização das Mãos. Brasília, DF: ANVISA, 2009.
4. BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 7.867, de 2017** (da Sra. Jô Moraes). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2017. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=AC09E88E486EE2C6AC480F5277D5BCDB.proposicoesWebExterno1?codteor=1574562&filename=Avulso+-PL+7867/2017. Acesso em: 30 jun. 2020.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 569, de 1º de junho de 2000**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2000.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2001.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. **Humanização do parto e do nascimento**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos HumanizaSUS; v. 4).

III - Conteúdos programáticos FÍSICA MÉDICA

- ❖ Detectores de radiação
- ❖ Efeitos biológicos da radiação
- ❖ Física das Radiações: Física da Medicina Nuclear; Física do Radiodiagnóstico; Física da Radioterapia
- ❖ Grandezas radiológicas e unidades
- ❖ Normas Nacionais
- ❖ Proteção radiológica

Bibliografia Recomendada:

1. BAILEY, D. L. *et al.* (ed.). **Nuclear medicine physics: a handbook for students and teachers**. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014.
2. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Diretrizes básicas de proteção radiológica**. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2014. (Norma CNEN NN 3.01).
3. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Serviços de radioproteção**. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2018. (Norma CNEN NE 3.02).
4. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de medicina nuclear**. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2013. (Norma CNEN NN 3.05).
5. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia**. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2017. (Norma CNEN NN 6.10).
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. Resolução RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 249, seção 1, p. 92, 26 dez. 2019.
7. PODGORSK, E. B. (ed.). **Radiation oncology physics: a handbook for teachers and students**. Vienna: IAEA, 2005.
8. TAUHATA, Luiz *et al.* **Radioproteção e dosimetria: fundamentos**. 10. rev. Rio de Janeiro: IRD/CNEN, 2014. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/documentos/FundamentosCORv10.pdf>. Acesso em: 30 jun 2020.
9. XAVIER, Ana Maria *et al.* **Princípios básicos de segurança e proteção radiológica**. 4. ed. [Porto Alegre]: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; [Rio de Janeiro]: Comissão Nacional de Energia Nuclear, 2014.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO II – REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:

Inscrito para a vaga:

Data de nascimento: ____/____/____

Número de inscrição:

Documento de Identificação oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

Eu, acima qualificado(a) **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde/2021, e **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **DECLARO** que estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital.

MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

- | | |
|--|---|
| ☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante). | ☐ Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____ |
| ☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção). | ☐ Prova em Braille (Candidato com deficiência visual). |
| ☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual). | ☐ Sala para amamentação (Candidata lactante). |
| ☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão). | ☐ Sala especial para grupo de risco do COVID-19. |
| ☐ Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva). | ☐ Outro (descrever): |
| ☐ Ledor (Candidato com deficiência visual). | |

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, os candidatos deverão apresentar laudo médico atualizado, acompanhada deste requerimento preenchido.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

.....[DESTACAR APÓS RECEBIMENTO E ENTREGAR AO CANDIDATO]

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO Nº _____

Recebido requerimento do candidato: _____, Doc. De oficial de identificação nº _____, inscrito para a vaga de _____, sob a inscrição: _____.

_____[DATA/LOCAL]

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO III – INSTRUÇÕES E MODELO PARA CURRICULUM VITAE

Cabeçalho: Ministério da Educação - Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Processo Seletivo Público de Residência em Área Profissional da Saúde/HCPA
Área de Concentração/Categoria Profissional:
Curriculum Vitae
Nome do Candidato:
Local e Data:

Identificação

Nome, sexo, data de nascimento, filiação, RG, CPF, endereço completo, telefone residencial, profissional e celular, e-mail

Graduação

Curso, unidade de ensino, instituição, local, período abrangido

Títulos

Títulos
Pós-graduação
Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)
Mestrado
Doutorado
Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica
Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)
Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)
Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)
Publicação de artigo em revista indexada ou capítulo de livro ou livro
Experiência profissional não acadêmica - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)
Experiência na área profissional

Observações:

- Na análise do *curriculum vitae*, será considerado, para definição dos últimos 5 anos, o período contados retroativamente da data de publicação deste edital.
- Considerando o limitador de **cinco vezes o número de vagas existentes em cada Programa**, para fins de classificação, a apresentação do currículo e dos títulos comprobatórios, para desempate, deverá ser feita somente pelos candidatos convocados e que se encontram dentro deste limitador. A data de apresentação dos documentos se encontra prevista no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de convocação, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo da execução do processo.
- A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico informado quando da convocação, na forma e prazo estabelecidos pelo respectivo edital.
- A documentação comprobatória não será devolvida, de forma que não deverá ser encaminhada documentação original. O candidato convocado poderá apresentar cópia simples de seus títulos.
- NÃO serão recebidos e/ou avaliados documentos enviados fora do período estabelecido, tampouco os que não atendam à forma e o meio de envio estabelecido por este edital e pelo edital de convocação, os quais receberão pontuação de zero.

Valores atribuídos aos diferentes títulos do Curriculum Vitae até o total máximo de 10 pontos

a) Pós-graduação - valor máximo: 1,0 ponto

A pontuação para pós-graduação será atribuída mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso de especialização (com carga horária mínima de 360 horas, obrigatoriamente explicitada na documentação comprobatória), mestrado ou doutorado conforme segue.

a.1) curso de especialização - valor: 0,3 ponto por curso

a.2) curso de mestrado - valor: 0,5 ponto por curso

a.3) curso de doutorado - valor: 1,0 ponto

b) Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica - valor máximo: 8,4 pontos

A pontuação para atuação, educação permanente e produção técnico-científica será atribuída conforme segue.

b.1) Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,8 ponto

A cada participação será concedido 0,1 ponto por evento, até o máximo de 0,8 ponto.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado, da publicação dos anais do evento ou por meio de material oficial da divulgação do evento em que o candidato seja citado. Trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado somente uma vez.

b.2) Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,2 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a carga horária relativa a cada evento, conforme segue.

- Eventos com carga horária de até 2 horas: 0,05 ponto por evento

- Eventos de 2 a 10 horas: 0,10 ponto por evento

- Eventos de 11 a 39 horas: 0,30 ponto por evento

- Eventos de 40 a 80 horas: 0,40 ponto por evento

- Eventos de 81 a 200 horas: 0,70 ponto por evento

- Eventos com mais de 200 horas: 2,00 pontos por evento

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão no qual constem explicitamente o período de realização e a carga horária do evento. Ao certificado sem indicação de carga horária não será concedida pontuação. Não serão pontuados os cursos de línguas, informática, de cunho religioso e outros que não tenham relação com a opção de inscrição do candidato. Não serão pontuadas, também, horas de planejamento na organização de eventos.

b.3) Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,5 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a duração da atividade extracurricular, conforme disposto a seguir:

- Atividades de 40 a 120 horas: 0,7 ponto por atividade

- Atividades de 121 a 360 horas: 1,4 ponto por atividade

- Atividades com duração superior a 360 horas: 2,1 pontos por atividade

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão competente no qual conste explicitamente a carga horária, ou pela entrega de declaração, com firma reconhecida, fornecida pelo responsável pela atividade em que conste a carga horária total da atividade objeto da pontuação pretendida e cite, quando for o caso, a expressão estágio extracurricular.

b.4) Publicação de artigo em revista indexada, capítulo de livro ou livro - valor máximo: 0,9 ponto

A cada publicação será concedido 0,3 ponto, até o máximo de 0,9 ponto.

A comprovação de publicação em periódicos ou livros deverá ser feita mediante a apresentação da capa, do índice e da ficha catalográfica do periódico ou livro, ou ainda pela apresentação de cópia do artigo, do capítulo e da capa (do periódico ou do livro) com a indicação do endereço eletrônico em que se encontra disponibilizada a publicação, se for o caso. Não serão pontuados anais de eventos que apresentem somente o resumo; será exigida a apresentação do artigo completo.

c) Experiência profissional não acadêmica nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,6 ponto

A cada mês de experiência profissional não acadêmica será concedido 0,01 ponto, até o máximo de 0,6 ponto.

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada e/ou de publicação de posse em cargo no Diário Oficial ou de recibo de pagamento de autônomo, ou ainda de Alvará e comprovante de pagamento do ISSQN. Para caso de servidor público, admitir-se-á, também, a apresentação de certidão emitida pelo órgão público responsável pela admissão ao cargo.

A experiência profissional não acadêmica somente será pontuada se indiscutivelmente tiver sido desenvolvida em atividade relacionada diretamente com a opção de inscrição do candidato (de acordo com a categoria profissional).

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO IV - CRONOGRAMA

#ALTERADO PELA ERRATA 01

Data	Evento e horário (horário de Brasília-DF)
De 25/09/2020 a 22/10/2020 30/10/2020	Período de realização das inscrições - a partir das 13h do dia 25/09/2020 até 21h do dia 30/10/2020 22/10/2020
De 25/09/2020 a 22/10/2020 30/10/2020	Período para solicitação de atendimento especial para a prova – todos os dias, em horário comercial (das 9-12h e das 13-18h), exceto no último dia, cujo horário limite é 12h
30/10/2020 30/10/2020	Último dia para pagamento do valor de inscrição - até 21h
04/11/2020	Publicação da lista de inscrições e dos atendimentos especiais deferidos (a partir das 16 horas)
05/11/2020 e 06/11/2020	Período para interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição e de atendimento especial (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
23/11/2020	Publicação do resultado dos recursos e convocação para a prova (local, horário e ensalamento) (a partir das 16 horas)
06/12/2020	Aplicação da prova objetiva (conforme ato oficial de convocação)
07/12/2020	Publicação do gabarito e resultado preliminar da prova (a partir das 16 horas)
08/12/2020 e 09/12/2020	Período para interposição de recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
23/12/2020	Publicação do Gabarito e resultado definitivo da prova objetiva (após recursos) e classificação (a partir das 16 horas)
28/12/2020 e 29/12/2020	Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
06/01/2021	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar e convocação para apresentação de currículo para fins de desempate (a partir das 16 horas)
07/01/2021 e 08/01/2021	Período para apresentação dos currículos - online (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
14/01/2021	Divulgação da classificação após análise curricular
15/01/2021 e 18/01/2021	Período para interposição de recursos contra a análise curricular (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
20/01/2021	Resultado dos recursos contra a análise curricular e convocação para sorteio de desempate (a partir das 16 horas)
21/01/2021	Realização do sorteio, caso necessário (conforme horário estabelecido no edital de convocação)
22/01/2021	Classificação final do processo seletivo (após sorteio) (a partir das 16 horas)
25/01/2021 e 26/01/2021	Período para interposição de recursos contra a classificação final (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
27/01/2021	Homologação do resultado final (após recursos) (a partir das 16 horas)
27/01/2021 a 29/01/2021	Período para envio da documentação para a efetivação da matrícula, por opção de inscrição, dos aprovados.

ATENÇÃO: Os prazos previstos neste Cronograma, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED) TORNAM PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com a inscrição homologada consta no **Anexo** deste edital.

1.1. Não foram recebidas solicitações de atendimento especial para a realização de prova, tampouco solicitações de inscrição na condição de participante da ação estratégica “O Brasil Conta Comigo”, de forma que não há anexos referentes a estes resultados a divulgar.

1.2. **Lista de inscrições canceladas:** A inscrição 10060 resta cancelada em virtude da solicitação de cancelamento e devolução do valor da inscrição realizada por parte do candidato, nos termos da Errata 01, de forma que o candidato não poderá prosseguir no certame. A devolução do valor será realizada pela FUNDMED diretamente na conta informada pelo candidato quando da solicitação, assim que a operadora do cartão de crédito confirmar a efetivação do pagamento, após a homologação definitiva das inscrições.

2. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **06 e 09/11/2020**. Para tanto, deverá acessar o site www.objetivas.com.br, clicar no campo “**área do candidato**” e realizar seu cadastro, seguindo as orientações do site da **Objetiva Concursos**. Feito isso, o candidato deverá interpor o recurso diretamente através do campo “**recursos**”, na área do candidato, onde também poderá consultar a justificativa do seu resultado. Os recursos deverão ser dirigidos à **FUNDMED** e deverão atender aos requisitos estabelecidos pelo Edital de Abertura das Inscrições.

3. Acompanhar o andamento deste processo nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundacaomedicars.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.

Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Profa. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora da COREMU/HCPA,

Prof. Fernando Grilo Gomes,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE/2021
ANEXO ÚNICO - RELATÓRIO DE INSCRITOS HOMOLOGADOS

ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/BIOQUÍMICA CLÍNICA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10048	MILLENA FONSECA ESCOUTO
10054	PRISCILA DE CAMPOS GRAFFETTI
10056	RAQUEL ZANINI KLAGENBERG
10057	ROBERTA BARBIZAN MASCARELLO
10058	ROBERTO GOMES DE CARVALHO FILHO
ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10017	FRANCESCA ROSSI
10022	GRAZIELLE MOTTA RODRIGUES
ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10002	ALINE GABRIELLE ALVES NUNES
10011	CAMILA LAZZARETTI IRIGOYEN
10023	GUILHERME ARRACHÉ GONÇALVES
10024	HAYAMA CRISTINA BRAGA DE ARAUJO
10030	JÚLIA DALPIAZ AFONSO
10031	JÚLIA ZANOTTO HOFFMANN
10036	KIMBERLY IWANCZUK
10039	LEONARDO GRIEBLER FILET
10040	LETÍCIA FERNANDES DA ROCHA
ENFERMAGEM/ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10018	GABRIELA DE SOUZA DO AMARAL
10020	GABRIELLE DE OLIVEIRA FATTURI KRUG
10035	KÁSSIA MAZZUCCO ROSSO
10037	LARISSA DELFES DOS SANTOS
10047	MELISSA HARTMANN
FÍSICA MÉDICA/MEDICINA NUCLEAR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10001	ALAINÉ FERREIRA GRIGIO
10010	BRUNA VITOLA LOVATO
10029	JOSIANE BUENO SALAZAR
10033	JUSSARA GUIMARAES DA COSTA
10049	NÍCOLLAS GONÇALVES CAVEDINI
10053	PHELIPI NUNES SCHUCK
10064	YANA LOBO DA ROSA PALLAORO

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE/2021
ANEXO ÚNICO - RELATÓRIO DE INSCRITOS HOMOLOGADOS

FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10003	ALLAN AMARAL DA HORA
10008	AUGUSTO NAZARENO SOARES COSTA
10009	BRUNA RAMBO LAURINO
10012	CARLOS EDUARDO SULZBACH
10014	DANIELA GOVONI SOTELO
10027	ISADORA VEIGA DA ROSA
10044	MARCELO SILVEIRA DORNELES
10046	MAYSA COSTA DE CASTRO
10051	PÂMELA CRISTINA TRES BERGHAHN
10052	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA
10059	SAMARA PAVAN SOUZA
10063	VINICIUS MARIOTTI
FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10004	ANA LUIZA OLIVEIRA CAIXETA
10005	ANGELA SANSSON
10006	ANGELIKA VON SCHMUDE
10007	ARTHUR TURCATI ACCORSI
10013	CAROLINA MOREIRA MAULAZ
10015	DEIZE CORRADI GRODNISKI
10016	FAGNER BRUM
10019	GABRIELE PESSOA DA SILVA
10021	GIULIA RITA DE SOUZA FAÉS
10025	HELIA BITTAR BARBOSA
10026	ISABELLA GERDE MENEGON
10028	JESSICA CARGNELUTTI
10032	JULIANE ROMERO STOCK
10034	KAMILLA SCHIVITZ PÓVOA
10038	LEONARDO CATUSSO
10041	LETÍCIA FROHLICH
10042	LUIZA CRISTINA DE SÁ ANDRADE
10043	MARCELO MUSSI DELUCIS
10045	MATHEUS RIZZATTI FERON
10050	PABLO DA LUZ DE OLIVEIRA
10055	RAFAEL GUIMARÃES MALANGA
10060	SUZIELLI MARTINS MENDONÇA
10061	THALIA BUSCHER DA SILVA

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED) TORNAM PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: Transcorrido o período de recursos, DIVULGA-SE o **relatório definitivo de inscrições homologadas**, conforme o **Anexo** deste edital.

2. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada no dia **06/12/2020 (domingo)**, conforme o ensalamento constante no **Anexo** deste edital, na **Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PRÉDIO 50)** - Av. Ipiranga, nº 6681, Partenon, Porto Alegre/RS -, observadas todas as medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) consoante os ditames legais vigentes. Às **9h** (horário de Brasília), ocorrerá o fechamento dos portões do prédio, sendo que nenhum candidato poderá entrar no local de prova após o fechamento dos portões.

2.1. Os portões do local de prova serão abertos às **07h45min**, de forma que, recomenda-se aos candidatos para que compareçam na data em seu local de prova indicado, com antecedência de, no mínimo, **01 hora** do horário previsto no item 2 deste edital.

2.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo do horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

2.1.2. Os candidatos poderão utilizar o estacionamento da PUCRS, com entrada pela Rua Prof. Cristiano Fischer, S/N (pagamento conforme a tabela vigente no local).

2.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

a) portando **documento de identidade oficial** que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação (conforme estabelecido no item 2.2.1 deste edital e seu subitem);

b) **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e de material transparente); e

c) utilizando máscara ou respirador de proteção individual que encubra adequadamente o nariz e a boca.

2.2.1. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o documento de identidade do candidato se encontre aberto, avariado ou com foto desatualizada, o candidato deverá portar um segundo documento, dentre os acima citados.

2.2.1.1. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis.

2.2.2. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara ou respirador de proteção individual impossibilita o ingresso à prova.**

2.2.3. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, bem como máscara ou respirador de proteção reserva, desde que acondicionados em embalagem transparente e sem rótulo. Durante a prova, esses itens deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

3. ATENÇÃO: Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais vigentes relacionadas à Pandemia de COVID-19, considerando o Código Penal, artigos 131, 132, 267 e 268, assim como a necessidade de garantir a incolumidade dos participantes do Processo Seletivo, **no dia da realização da prova:**

a) a utilização da máscara ou respirador de proteção individual é obrigatória;

b) todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;

c) quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;

d) será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato, sob o seguinte procedimento, sendo vedado o ingresso, a participação na prova e a permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal:

1. será aferida a temperatura na entrada do prédio, sendo que, se a temperatura aferida for $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, serão realizadas outras duas aferições;

2. se, na terceira aferição, a temperatura estiver $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, o candidato será dispensado, e, em consequência, eliminado deste Processo Seletivo. A dispensa e eliminação do candidato será registrada em livro de ocorrência, contemplando nome do candidato, número da

inscrição, programa para o qual se inscreveu, local de prova e as três temperaturas aferidas, com os respectivos horários. O registro deverá ser assinado pelo candidato e/ou duas testemunhas.

- e) é vedada a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água) após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, de forma que se recomenda aos candidatos que compareçam bem alimentados;
- f) **os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;**
- g) sob pena de eliminação do processo, somente será permitida a remoção breve da máscara ou respirador de proteção e sua imediata recolocação para fins ingestão de água, substituição por nova máscara ou respirador e, nos casos da alínea "c" deste item;
- h) orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à data da avaliação a não comparecerem à prova.

4. Acompanhar o andamento deste processo nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundacaomedicars.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2020.

Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Profa. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora da COREMU/HCPA,

Prof. Fernando Grilo Gomes,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/2021

ANEXO - RELATÓRIO DE INSCRITOS HOMOLOGADOS APÓS RECURSOS E ENSALAMENTO

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07H45MIN - HORÁRIO DE FECHAMENTO: 09H

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	SALA
10001	ALAINE FERREIRA GRIGIO	FÍSICA MÉDICA/MEDICINA NUCLEAR	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10002	ALINE GABRIELLE ALVES NUNES	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10003	ALLAN AMARAL DA HORA	FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10004	ANA LUIZA OLIVEIRA CAIXETA	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10005	ANGELA SANSSON	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10006	ANGELIKA VON SCHMUDE	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10007	ARTHUR TURCATI ACCORSI	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10008	AUGUSTO NAZARENO SOARES COSTA	FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10009	BRUNA RAMBO LAURINO	FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10010	BRUNA VITOLA LOVATO	FÍSICA MÉDICA/MEDICINA NUCLEAR	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10011	CAMILA LAZZARETTI IRIGOYEN	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10012	CARLOS EDUARDO SULZBACH	FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10013	CAROLINA MOREIRA MAULAZ	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10014	DANIELA GOVONI SOTELO	FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10015	DEIZE CORRADI GRODNISKI	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10016	FAGNER BRUM	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10017	FRANCESCA ROSSI	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10018	GABRIELA DE SOUZA DO AMARAL	ENFERMAGEM/ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10019	GABRIELE PESSOA DA SILVA	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10020	GABRIELLE DE OLIVEIRA FATTURI KRUG	ENFERMAGEM/ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10021	GIULIA RITA DE SOUZA FAÉS	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10022	GRAZIELLE MOTTA RODRIGUES	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10023	GUILHERME ARRACHÉ GONÇALVES	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/2021

ANEXO - RELATÓRIO DE INSCRITOS HOMOLOGADOS APÓS RECURSOS E ENSALAMENTO

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07H45MIN - HORÁRIO DE FECHAMENTO: 09H

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	SALA
10024	HAYAMA CRISTINA BRAGA DE ARAUJO	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10025	HELIA BITTAR BARBOSA	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10026	ISABELLA GERDE MENEGON	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10027	ISADORA VEIGA DA ROSA	FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10028	JESSICA CARGNELUTTI	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10029	JOSIANE BUENO SALAZAR	FÍSICA MÉDICA/MEDICINA NUCLEAR	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10030	JÚLIA DALPIAZ AFONSO	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10031	JÚLIA ZANOTTO HOFFMANN	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10032	JULIANE ROMERO STOCK	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10033	JUSSARA GUIMARAES DA COSTA	FÍSICA MÉDICA/MEDICINA NUCLEAR	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10034	KAMILLA SCHIVITZ PÓVOA	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10035	KÁSSIA MAZZUCCO ROSSO	ENFERMAGEM/ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10036	KIMBERLY IWANCZUK	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10038	LEONARDO CATUSSO	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10039	LEONARDO GRIEBLER FILET	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10040	LETÍCIA FERNANDES DA ROCHA	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10041	LETÍCIA FROHLICH	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10042	LUIZA CRISTINA DE SÁ ANDRADE	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10043	MARCELO MUSSI DELUCIS	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10044	MARCELO SILVEIRA DORNELES	FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10045	MATHEUS RIZZATTI FERON	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10046	MAYSA COSTA DE CASTRO	FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10047	MELISSA HARTMANN	ENFERMAGEM/ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/2021

ANEXO - RELATÓRIO DE INSCRITOS HOMOLOGADOS APÓS RECURSOS E ENSALAMENTO

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07H45MIN - HORÁRIO DE FECHAMENTO: 09H

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	SALA
10048	MILLENA FONSECA ESCOUTO	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/BIOQUÍMICA CLÍNICA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10049	NÍCOLLAS GONÇALVES CAVEDINI	FÍSICA MÉDICA/MEDICINA NUCLEAR	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10050	PABLO DA LUZ DE OLIVEIRA	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10051	PÂMELA CRISTINA TRES BERGHAHN	FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10052	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10053	PHELIPI NUNES SCHUCK	FÍSICA MÉDICA/MEDICINA NUCLEAR	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10054	PRISCILA DE CAMPOS GRAFFETTI	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/BIOQUÍMICA CLÍNICA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10055	RAFAEL GUIMARÃES MALANGA	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10056	RAQUEL ZANINI KLAGENBERG	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/BIOQUÍMICA CLÍNICA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10057	ROBERTA BARBIZAN MASCARELLO	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/BIOQUÍMICA CLÍNICA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10058	ROBERTO GOMES DE CARVALHO FILHO	ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/BIOQUÍMICA CLÍNICA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10059	SAMARA PAVAN SOUZA	FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10060	SUZIELLI MARTINS MENDONÇA	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10061	THALIA BUSCHER DA SILVA	FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 201
10063	VINICIUS MARIOTTI	FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202
10064	YANA LOBO DA ROSA PALLAORO	FÍSICA MÉDICA/MEDICINA NUCLEAR	PUCRS - PRÉDIO 50	2º PISO - SALA 202

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA) e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED) TORNAM PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Gabarito Preliminar: o gabarito preliminar já se encontra publicado nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br.

2. Resultado preliminar da prova objetiva: O resultado preliminar da prova objetiva consta no **Anexo** deste edital. O boletim de desempenho individual na prova objetiva encontra-se disponível na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br.

3. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar ou ao resultado preliminar da prova objetiva deverá fazê-lo nos dias **08 e 09/12/2020**. Para tanto, deverá acessar o site www.objetivas.com.br, clicar no campo “**área do candidato**” e cadastrar uma senha, seguindo as orientações do site da **Objetiva Concursos**. Quando do cadastro da senha, cabe ao candidato rigorosa conferência de seus dados de identificação (nome, número de inscrição, Processo Seletivo e Programa de Residência ao qual concorre), uma vez que o recurso restará vinculado ao seu cadastro na área do candidato.

3.1. Finalizado o cadastro da senha, o candidato deverá interpor o recurso diretamente através do campo “**recursos**”, na área do candidato, sendo que, para cada recurso interposto o sistema gerará automaticamente um número de protocolo. Os recursos deverão ser dirigidos à **FUNDMED** e deverão atender ao disposto no Edital de Abertura das Inscrições.

3.2. No que diz respeito aos recursos referentes ao **gabarito preliminar**, além das disposições trazidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, no formulário eletrônico deverá constar, **obrigatoriamente**:

- a) o número da questão para a qual está recorrendo;
- b) a resposta trazida pelo gabarito preliminar;
- c) o conteúdo dentro do qual a questão recorrida se encaixa;
- d) a respectiva fundamentação.

Ex.: questão: nº 3; resposta do gabarito preliminar: “a”; conteúdo: parte geral - Bioética em Saúde; fundamentação: [...].

4. Vista dos cartões de resposta: Para subsidiar a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista do cartão de resposta diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

5. Acompanhar o andamento deste processo nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundacaomedicars.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2020.

Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Profa. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora da COREMU/HCPA,

Prof. Fernando Grilo Gomes,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Nº DE CANDIDATOS COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO, CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Áreas Profissionais/Ênfase	Nº de Vagas	Nº de Presentes	Nº de candidatos com desempenho igual ou superior ao mínimo
ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/BIOQUÍMICA CLÍNICA	01	04	02
ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO	01	02	01
ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA	01	09	02
ENFERMAGEM/ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	01	03	03
FÍSICA MÉDICA/MEDICINA NUCLEAR	01	06	03
FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO	01	09	03
FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA	01	21	14
TOTAIS	07	54	28

07 de dezembro de 2020

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA) e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED) TORNAM PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Gabarito definitivo: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), **divulga-se o gabarito definitivo**, conforme **Anexo I** deste edital.

1.1. Cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br. Os pareceres físicos poderão ser consultados na **Objetiva Concursos**, Rua Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS.

2. Resultado definitivo da prova objetiva e classificação preliminar: Após a análise dos recursos interpostos, **divulga-se a lista de classificação preliminar**, conforme o **Anexo II** deste edital, devidamente processada considerando os critérios do item 6 do Edital de Abertura das Inscrições.

2.1 Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **28 e 29/12/2020**. Para tanto, deverá acessar o site www.objetivas.com.br, clicar no campo **“área do candidato”** e realizar seu cadastro, seguindo as orientações do site da **Objetiva Concursos**. Feito isso, o candidato deverá interpor o recurso diretamente através do campo **“recursos”**, na área do candidato, onde também poderá consultar a justificativa do seu resultado. Os recursos deverão ser dirigidos à **FUNDMED** e deverão atender aos requisitos estabelecidos pelo Edital de Abertura das Inscrições.

3. Acompanhar o andamento deste processo nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundacaomedicars.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Profa. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora da COREMU/HCPA,

Prof. Fernando Grilo Gomes,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/2021
DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 06/12/2020

1) Prova: **ANÁLISES CLÍNICAS**

Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	D	21	A
02	A	22	D
03	D	23	D
04	B	24	B
05	A	25	B
06	- - -	26	- - -
07	D	27	C
08	A	28	D
09	B	29	B
10	D	30	A
11	D	31	D
12	C	32	A
13	C	33	D
14	B	34	C
15	A	35	B
16	C	36	C
17	A	37	C
18	A	38	B
19	B	39	- - -
20	C	40	D

OBSERVAÇÃO: As questões de números 06, 26 e 39 foram consideradas corretas para os candidatos presentes à prova, e os pontos a elas correspondentes foram atribuídos a todos.

3) Prova: **FÍSICA MÉDICA**

Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	B	21	A
02	C	22	B
03	A	23	C
04	D	24	C
05	C	25	B
06	A	26	- - -
07	C	27	C
08	D	28	D
09	B	29	B
10	A	30	A
11	C	31	D
12	- - -	32	A
13	B	33	D
14	D	34	C
15	A	35	B
16	B	36	C
17	C	37	C
18	D	38	B
19	D	39	- - -
20	- - -	40	D

OBSERVAÇÃO: As questões de números 12, 20, 26 e 39 foram consideradas corretas para os candidatos presentes à prova, e os pontos a elas correspondentes foram atribuídos a todos.

2) Prova: **ENFERMAGEM**

Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	C	21	D
02	D	22	C
03	B	23	A
04	A	24	B
05	A	25	C
06	C	26	- - -
07	A	27	C
08	D	28	D
09	C	29	B
10	B	30	A
11	B	31	D
12	C	32	A
13	D	33	D
14	B	34	C
15	- - -	35	B
16	B	36	C
17	A	37	C
18	D	38	B
19	D	39	- - -
20	A	40	D

OBSERVAÇÃO: As questões de números 15, 26 e 39 foram consideradas corretas para os candidatos presentes à prova, e os pontos a elas correspondentes foram atribuídos a todos.

PORTO ALEGRE, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/BIOQUÍMICA CLÍNICA					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10057	ROBERTA BARBIZAN MASCARELLO	45,00	30,00	75,00	1º
10058	ROBERTO GOMES DE CARVALHO FILHO	45,00	25,00	70,00	2º
ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10022	GRAZIELLE MOTTA RODRIGUES	47,50	30,00	77,50	1º
ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10040	LETÍCIA FERNANDES DA ROCHA	50,00	32,50	82,50	1º
10002	ALINE GABRIELLE ALVES NUNES	45,00	32,50	77,50	2º
ENFERMAGEM/ENFERMAGEM OBSTÉTRICA					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10047	MELISSA HARTMANN	52,50	37,50	90,00	1º
10018	GABRIELA DE SOUZA DO AMARAL	47,50	25,00	72,50	2º
10035	KÁSSIA MAZZUCCO ROSSO	40,00	22,50	62,50	3º
FÍSICA MÉDICA/MEDICINA NUCLEAR					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10033	JUSSARA GUIMARAES DA COSTA	50,00	32,50	82,50	1º
10029	JOSIANE BUENO SALAZAR	47,50	32,50	80,00	2º
10053	PHELIPI NUNES SCHUCK	47,50	30,00	77,50	3º
FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10063	VINICIUS MARIOTTI	47,50	32,50	80,00	1º
10012	CARLOS EDUARDO SULZBACH	40,00	35,00	75,00	2º
10027	ISADORA VEIGA DA ROSA	37,50	27,50	65,00	3º
FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10013	CAROLINA MOREIRA MAULAZ	52,50	30,00	82,50	1º
10042	LUIZA CRISTINA DE SÁ ANDRADE	50,00	30,00	80,00	2º
10028	JESSICA CARGNELUTTI	52,50	25,00	77,50	3º
10016	FAGNER BRUM	47,50	27,50	75,00	4º
10007	ARTHUR TURCATI ACCORSI	45,00	30,00	75,00	5º

23 de dezembro de 2020

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED) TORNAM PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Classificação final: Tendo em vista que não foram interpostos recursos e que tampouco há empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a apresentação de currículos para fins de desempate ou, ainda, a realização de sorteio, ratifica-se a classificação preliminar divulgada no dia 23/12/20, a qual passa a constar como **classificação final**.

2. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo à classificação final deverá fazê-lo nos dias **25 e 26/01/2021**. Para tanto, deverá acessar o site www.objetivas.com.br, clicar no campo “**área do candidato**” e cadastrar uma senha, seguindo as orientações do site da **Objetiva Concursos**. Quando do cadastro da senha, cabe ao candidato rigorosa conferência de seus dados de identificação (nome, número de inscrição, Processo Seletivo e Programa de Residência ao qual concorre), uma vez que o recurso restará vinculado ao seu cadastro na área do candidato.

3. Acompanhar o andamento deste processo nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundacaomedicars.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2021.

Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Profa. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora da COREMU/HCPA,

Prof. Fernando Grilo Gomes,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED) TORNAM PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Classificação final: Tendo em vista que não foram interpostos recursos e que tampouco há empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a apresentação de currículos para fins de desempate ou, ainda, a realização de sorteio, ratifica-se a classificação preliminar divulgada no dia 23/12/20, a qual passa a constar como **classificação final**.

2. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo à classificação final deverá fazê-lo nos dias **25 e 26/01/2021**. Para tanto, deverá acessar o site www.objetivas.com.br, clicar no campo “**área do candidato**” e cadastrar uma senha, seguindo as orientações do site da **Objetiva Concursos**. Quando do cadastro da senha, cabe ao candidato rigorosa conferência de seus dados de identificação (nome, número de inscrição, Processo Seletivo e Programa de Residência ao qual concorre), uma vez que o recurso restará vinculado ao seu cadastro na área do candidato.

3. Acompanhar o andamento deste processo nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundacaomedicars.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2021.

Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Profa. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora da COREMU/HCPA,

Prof. Fernando Grilo Gomes,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED) TORNAM PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

- 1. Classificação final:** Depois de processado o resultado do sorteio de desempate, DIVULGA-SE a **classificação final**, conforme o **Anexo** deste edital.
- 2. Período de recursos:** O candidato interessado em interpor recurso relativo à classificação final deverá fazê-lo nos dias **25 e 26/01/2021**. Para tanto, deverá acessar o site www.objetivas.com.br, clicar no campo “**área do candidato**” e cadastrar uma senha, seguindo as orientações do site da **Objetiva Concursos**. Quando do cadastro da senha, cabe ao candidato rigorosa conferência de seus dados de identificação (nome, número de inscrição, Processo Seletivo e Programa de Residência ao qual concorre), uma vez que o recurso restará vinculado ao seu cadastro na área do candidato.
- 3.** Acompanhar o andamento deste processo nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundacaomedicars.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2021.

Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Profa. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora da COREMU/HCPA,

Prof. Fernando Grilo Gomes,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA APÓS SORTEIO DE DESEMPATE (Números sorteados por Ato público: 2 – 1 – 3)

Obs.: * (asterisco) indica candidatos com pontuação adicional referente à ação estratégica “O Brasil Conta Comigo”.

ADULTO CRÍTICO/ENFERMAGEM				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5176	ÉMILLY GIACOMELLI BRAGÉ	90	-	1º
SUPLENTE				
5480	RUBIA KNOBELOCH DOS SANTOS	70	-	2º
5058	ANDREZA MELLO DA SILVA	65	-	3º
5456	PRISCILA DE CARVALHO FREITAS	65	-	4º
5486	SANDRIELE DA SILVA FLORES	65	-	5º
ADULTO CRÍTICO/FARMÁCIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5458	RAFAEL LABANDEIRA DA SILVA	75	-	1º
SUPLENTE				
5245	ISABELLA CRISTINA DENARDIN	72,5	-	2º
5064	ANNELYSE DE LOURDES LEITE CRUZ	67,5	-	3º
ADULTO CRÍTICO/FISIOTERAPIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5216	GABRIELA JARCESKI RAPKIEVICZ	77,5	-	1º
SUPLENTE				
5384	MARIANA ALLEGRI NI MARREDO	77,5	-	2º
5335	LETÍCIA TORRES SANTOS	75	-	3º
5085	BRUNA LEDUR	75	-	4º
5346	LUANA CARLA ZAMBON	72,5	-	5º
ADULTO CRÍTICO/FONOAUDIOLOGIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5179	FABIANE MACHADO DE SOUZA	80	-	1º
SUPLENTE				
5529	THAYZE MARIA MARQUES TORBES	80	-	2º
5459	RAFAEL RAUBER	70	-	3º
5354	LUCIANA RODRIGUES RITZEL	67,5	-	4º
5608	JULIANE MENEGETTI	62,5	-	5º
ADULTO CRÍTICO/NUTRIÇÃO				

CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5282	JÚLIA DE MELO CARDOSO DE FREITAS	90	-	1º
SUPLENTE				
5398	MAYARA MALLMANN DA SILVA	87,5	-	2º
5209	GABRIELA ANDERSSON ANTUNES BUCHMANN	85	-	3º
5610	LIDIANE VIVIANE DE ARRUDA MOROSSINO	82,5	-	4º
5035	AMANDA FORTE DOS SANTOS SILVA	80	-	5º
ADULTO CRÍTICO/PSICOLOGIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5037	AMANDA RONCHI MENDONÇA	82,5	-	1º
SUPLENTE				
5166	EDUARDA LAZZARIN LEAL	77,5	7,6	2º
5212	GABRIELA DOTTO TARRAGÔ	77,5	3,9	3º
5094	BRUNO SCHEIN CAVALHEIRO CORRÊA	70	-	4º
5039	ANA CAROLINA DE SOUZA MAGNAGO	60	-	5º
ADULTO CRÍTICO/SERVIÇO SOCIAL				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5190	FERNANDA TELO DE SOUZA	75	-	1º
SUPLENTE				
5153	DAYANE BARAO KLAFKE	72,5	-	2º
ATENÇÃO CARDIOVASCULAR/ENFERMAGEM				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5252	JANAÍNA DE OLIVEIRA TERRA	77,5	-	1º
SUPLENTE				
5270	JORDANA KAUCH DA SILVA	75	-	2º
5400	MICHELE DADDA BERETA	75	-	3º
5532	VANESSA DOS SANTOS QUEIROZ	65	-	4º
5193	FERNANDO RUCKS KOSSMANN	62,5	-	5º
ATENÇÃO CARDIOVASCULAR/FISIOTERAPIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5234	HELOÍSE BENVENUTTI	87,5	-	1º
SUPLENTE				
5443	PATRICIA DE SOUZA REZENDE	85	-	2º
5492	SOLANGE SCHIO LANZA	80	-	3º
5407	MIRENA RUIZ RODRIGUES DA COSTA	72,5	-	4º
5103	CAMILA PRESOTTO	65	-	5º

ATENÇÃO CARDIOVASCULAR/NUTRIÇÃO				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5271	JORDANA SILVA DOS SANTOS	90	-	1º
SUPLENTE				
5133	CLARISSA ROBINSON SILVA	77,5	-	2º
5411	MORGANA BRUNETTO	77,5	-	3º
5396	MAYARA ABICHEQUER BEER	70	-	4º
5213	GABRIELA FERNANDA BOMFIM	67,5	-	5º
ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE ADULTO CIRÚRGICO/ENFERMAGEM				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5387	MARIANA PEREIRA GEMELLI	75	-	1º
SUPLENTE				
5281	JULIA COSTA CURTA*	74,25	-	2º
5380	MARIA LUIZA JORDÃO SCHMELING*	74,25	-	3º
5151	DANIELA TRINTINIA BRITO	72,5	0	4º
5086	BRUNA NOSCHANG DE BRUM	72,5	0	5º
ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE ADULTO CIRÚRGICO/FARMÁCIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5528	THAYSE VENTURA LUZ	77,5	-	1º
ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE ADULTO CIRÚRGICO/FISIOTERAPIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5128	CÍNTIA NUNES MÜLLER	80	-	1º
SUPLENTE				
5073	BIANCA ALCORTA VIDAL FLORES*	77	-	2º
5204	GABRIEL BORSATTO HAAS	72,5	-	3º
5167	EDUARDA SILVA DE MORAIS	70	-	4º
5408	MISAEAL DA SILVA CAMACHO	70	-	5º
ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE ADULTO CIRÚRGICO/NUTRIÇÃO				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5418	NAIRANE PINTO BOAVENTURA	90	-	1º
SUPLENTE				
5102	CAMILA NERY DA SILVA	85	-	2º
5519	THAIS WABNER RODRIGUES	82,5	-	3º
5077	BRENDA SCHILING CORDOVA	75	-	4º
5122	CAROLINE PERIUS	75	-	5º
ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE ADULTO CIRÚRGICO/PSICOLOGIA				

CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5236	HIGOR ANDRADE DE SANTANA	82,5	-	1º
SUPLENTE				
5240	INGRID STOLL	77,5	-	2º
5286	KAMILLA ANTUNES GONÇALVES	75	2	3º
5464	RAQUEL POHLMANN MOREIRA	75	0	4º
5510	TATIANE MARASCHIN FERMIANI	72,5	-	5º
ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE ADULTO CIRÚRGICO/SERVIÇO SOCIAL				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5092	BRUNA STANGHERLIN NUNES	72,5	-	1º
SUPLENTE				
5489	SILVANA PAIVA PEREIRA	70	-	2º
5168	EDUARDA STACHELSKI	67,5	-	3º
5479	ROSIADE DE OLIVEIRA ROSA	65	-	4º
ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO DE DROGAS/EDUCAÇÃO FÍSICA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5483	SABRINA RODRIGUES DA SILVA	80	-	1º
SUPLENTE				
5344	LUALIS ALVES	67,5	-	2º
5075	BIANKA ROSALES	65	-	3º
ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO DE DROGAS/ENFERMAGEM				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5090	BRUNA SCHEFER RIBEIRO	77,5	-	1º
SUPLENTE				
5313	LARISSA MARTINI JUNQUEIRA	70	-	2º
ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO DE DROGAS/PSICOLOGIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5544	VITORIA SCUSSIATO JAEGER	75	-	1º
SUPLENTE				
5405	MILENA SILVEIRA DE LIMA	65	-	2º
5337	LILIAN ESPINDOLA VICENTE	65	-	3º
ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO DE DROGAS/TERAPIA OCUPACIONAL				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5042	ANA CAROLINA PESSANHA TEIXEIRA DE MENDONÇA	77,5	-	1º
SUPLENTE				

5382	MARIA VICTÓRIA MOTTA DA COSTA	65	-	2º
5308	LAÍS MAGALHÃES CORRÊA	62,5	-	3º
ATENÇÃO MATERNO INFANTIL/ENFERMAGEM				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5048	ANA LUIZA PEREZ OLIVÉ DIAS*	88	-	1º
SUPLENTES				
5262	JESSICA MORE PAULETTI	77,5	6,65	2º
5093	BRUNA TAVARES RICALDE	77,5	0	3º
5226	GEOVANA FRAGA DEMINGOS	72,5	-	4º
5181	FÁTIMA CANTELE	72,5	-	5º
ATENÇÃO MATERNO INFANTIL/FISIOTERAPIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5428	NATHALIA SCHMITT SANTOS*	82,5	-	1º
SUPLENTES				
5221	GABRIELE BALDASSO CORREA	72,5	-	2º
5334	LETÍCIA SOUSA DE ALMEIDA	60	2,4	3º
5017	ADRIANA DA SILVA ALVES	60	0	4º
ATENÇÃO MATERNO INFANTIL/FONOAUDIOLOGIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5220	GABRIELE ALVES FERRAZ DE ELLY	80	-	1º
SUPLENTES				
5210	GABRIELA BIANCHI	65	-	2º
5312	LARISSA GUIMARÃES DOS SANTOS	62,5	-	3º
ATENÇÃO MATERNO INFANTIL/NUTRIÇÃO				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5540	VICTÓRIA PRAETZEL FERNANDES	87,5	-	1º
SUPLENTES				
5127	CINTHIA FONSECA DE BEM	80	-	2º
5358	LUISA HELENA SILLE KRAUSE	77,5	-	3º
5448	PAULA ANDRESSA FISCHER	70	-	4º
5517	THAIS LOURENÇATO FANTE	62,5	-	5º
ATENÇÃO MATERNO INFANTIL/PSICOLOGIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5046	ANA JULIA SALDANHA LEHNEN	77,5	-	1º
SUPLENTES				
5038	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT	67,5	-	2º

5538	VICTORIA DA ROSA COSTA	65	4,1	3º
5521	THALITA FRANCIELI CORSO	65	0	4º
5044	ANA CLARA GRUBEL HOFF	65	0	5º
ATENÇÃO MATERNO INFANTIL/SERVIÇO SOCIAL				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5336	LIDIANA LEITE DA COSTA	77,5	-	1º
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE /FARMÁCIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5142	DAIANE CHAGAS LEITE	72,5	-	1º
SUPLENTE				
5393	MARINA DOS SANTOS MARTINS	60	-	2º
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE /NUTRIÇÃO				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5267	JOCEMARI FERREIRA LACERDA	70	-	1º
SUPLENTE				
5178	EVELYN CARVALHO DE LIMA	67,5	-	2º
5004	ANAÍ WILLYANS SOARES PIRES	65	-	3º
5329	LETHICIA LOBENWEIN LAZERI	62,5	-	4º
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE /SERVIÇO SOCIAL				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5140	CRISTINA VIEIRA LEVANDOVSKI	67,5	-	1º
SUPLENTE				
5160	DIOVANA DESIRÉE MACHADO BARBOSA	67,5	-	2º
5531	VAGNAURA LEAL DE SOUZA	62,5	-	3º
5543	VITÓRIA CRAVO COSTA	62,5	-	4º
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ENFERMAGEM				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5218	GABRIELA PLOTZKY DE CASTRO	77,5	-	1º
SUPLENTE				
5196	FRANCIELA DELAZERI CARLOTTO	75	-	2º
5614	MARTINA DIAS DA ROSA MARTINS	70	-	3º
5367	MAITÊ TEIXEIRA DA SILVA MENEZES	62,5	-	4º
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR/ENFERMAGEM				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5514	THAINÁ MOREIRA DE MELLO	87,5	-	1º

5504	TALITHA PERALTA DIAS	80	-	2º
SUPLENTE				
5143	DAIANE RADAESKI VIEIRA	75	-	3º
5326	LEONARDO FERRAZ DE BITTENCOURT	75	-	4º
5328	LEONELA SABRINA CZARNECKI LIMA	70	-	5º
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR/FARMÁCIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5438	PAOLA CRISTINI GAMA SILVA	82,5	-	1º
SUPLENTE				
5235	HERNANDO SALLES ROSA	75	-	2º
5530	THIELE MARTINEZ MEDINA	72,5	-	3º
5536	VICTOR DE SOUZA BORGES	70	-	4º
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR/SERVIÇO SOCIAL				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5447	PATRICIA TALITA RODRIGUES SUDRE	75	-	1º
SUPLENTE				
5031	ALINE PACHECO MEDEIROS	62,5	-	2º
ONCO-HEMATOLOGIA/ENFERMAGEM				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5414	MURIEL DA ROSA PORTO	80	-	1º
SUPLENTE				
5250	JACQUELINE STEPHANINI	77,5	-	2º
5620	LARISSA DELFES DOS SANTOS	75	-	3º
5072	BÁRBARA ZANELATO SPESSATTO	67,5	-	4º
5359	LUIZA PRADIE ALGAYER	65	-	5º
ONCO-HEMATOLOGIA/FARMÁCIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5488	SENDY SALES OLIVEIRA	80	-	1º
SUPLENTE				
5054	ANDRESSA FINKLER STAUDT	75	-	2º
5201	FRANCINE MORESCHI BITTENCOURT	72,5	-	3º
5472	RICIÉLI PACHECO CRESTANI	70	-	4º
5256	JEPHESSON ALEX FLORIANO DOS SANTOS	67,5	0	5º
5062	ANNA CAROLINA HANEL RAMM	67,5	0	Eliminado, excede limitador
ONCO-HEMATOLOGIA/NUTRIÇÃO				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO

5139	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	85	-	1º
SUPLENTE				
5005	ANDRESSA FLORENCIO DA SILVA	80	-	2º
5113	CAROLINA CARLOTTO IGNACIO	77,5	-	3º
5091	BRUNA SCHERER	75	-	4º
5372	MANOELA BOFF FAURI	75	0	5º
5200	FRANCIELI MORAES HIRT	75	0	Eliminado, excede limitador
ONCO-HEMATOLOGIA/PSICOLOGIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5265	JÉSSICA DOS SANTOS GARCIA	77,5	-	1º
SUPLENTE				
5100	CAMILA MACEDO MANGRICH	75	-	2º
5014	NATÁLIA DEVENS DAMASCENO	70	-	3º
5402	MICHELE SILVA DA COSTA	65	5	4º
5423	NATALIA DOS SANTOS SALVADOR	65	0	5º
ONCO-HEMATOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5020	ALESSANDRA MARTINS DIOGO	70	-	1º
SUPLENTE				
5076	BRENDA NUNES MELGAREJO	70	-	2º
5450	PAULA CRISTINA TIBOLA	65	-	3º
SAÚDE DA CRIANÇA/EDUCAÇÃO FÍSICA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5028	ALICE SCUSSEL	82,5	-	1º
5126	CATIANE SOUZA	77,5	-	2º
SUPLENTE				
5501	TAÍS DA SILVA MACHADO	77,5	-	3º
5137	CONRADO ALENCASTRO BUENO	75	-	4º
5301	KENIA GOUVEA GARRAFIEL	72,5	-	5º
5251	JÁDI MATHEUS SUTIL	72,5	-	6º
5389	MARIANA SCHERER VEIGA	70	-	7º
5341	LORENA CLECI MULLER HAACK	67,5	-	8º
5410	MONIQUE DA SILVEIRA ROTHERMUND	67,5	-	9º
5053	ANDRESSA CHAGAS BATISTA GONÇALVES	65	-	10º
SAÚDE DA CRIANÇA/ENFERMAGEM				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5299	KELLEN CRISTINA ARAÚJO	77,5	-	1º

5611	LUANA CARMINATTI PIZANI	75	-	2º
SUPLENTE				
5129	CINTIA ALMEIDA FERREIRA	72,5	-	3º
5116	CAROLINA GOMES DE ALMEIDA SALOIS	70	-	4º
5454	PHRYSCILLA SANTOS DA COSTA	70	-	5º
5613	MARIANA DOS SANTOS MARTINS	67,5	0	6º
5070	BARBARA RODRIGUES ROSENO	67,5	0	7º
5321	LAURA ZANELLA ROMIO	67,5	-	8º
5303	KETLYN SANTOS PEREIRA	65	-	9º
5465	RAQUEL SCHUTTZ CARVALHO	62,5	0	10º
5006	CAMILA CAMARGO OLEQUES	62,5	0	Eliminado, excede limitador
SAÚDE DA CRIANÇA/FARMÁCIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5105	CAMILA SILVA MUNERETTO	80	-	1º
SUPLENTE				
5082	BRUNA DREYER ORTMANN	65	-	2º
SAÚDE DA CRIANÇA/FISIOTERAPIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5121	CAROLINE JACOBY SCHMIDT	87,5	-	1º
5051	ANA PAULA OLIVEIRA BARBOSA	82,5	9,06	2º
SUPLENTE				
5228	GIOVANA MORIN CASASSOLA	82,5	8,1	3º
5616	REBECA PATSCHE RIBEIRO	72,5	-	4º
5118	CAROLINE ENDRUCHAR	72,5	-	5º
5173	ELISANGELA SILVA FERNANDES	70	-	6º
5120	CAROLINE FONSECA ROCHA	67,5	-	7º
5347	LUANA CAROLINE VIEIRA	60	3,4	8º
5349	LUANA LOPES RIFFEL	60	0,1	9º
5052	ANANDA FIGUEIRA AMARO	57,5	-	10º
SAÚDE DA CRIANÇA/FONOAUDIOLOGIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5417	NAIRANE CATRINE DE CAMARGO DA SILVA	77,5	-	1º
SUPLENTE				
5182	FELIPE DE OLIVEIRA GOULART	72,5	-	2º
5470	RENATA PEREIRA PRATES	70	-	3º
SAÚDE DA CRIANÇA/NUTRIÇÃO				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO

5503	TAÍS OURIQUE NUNES	92,5	5,9	1º
5442	PATRÍCIA CEMIN BECKER	92,5	0	2º
SUPLENTES				
5546	VIVIANE ANDRADE AVELINE	92,5	-	3º
5338	LILINQUER VIEIRA DE SÁ	87,5	-	4º
5502	TAIS OLIVEIRA DE ABREU	85	-	5º
5401	MICHELE FERNANDA DA ROSA SILVA	82,5	-	6º
5318	LAURA MORAES MACHADO	82,5	0	7º
5314	LARISSA SCHNEIDER ROCHA	82,5	0	8º
5487	SCARLET MENDONÇA VAZ DA SILVEIRA	75	-	9º
5264	JÉSSICA VICTÓRIA GALL FIOREZE	70	0	10º
5068	BARBARA DANIELA RODRIGUES ROCHA	70	0	Eliminado, excede limitador
5429	NICOLE GONÇALVES MUSSI	70	0	Eliminado, excede limitador
SAÚDE DA CRIANÇA/PSICOLOGIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5261	JESSICA HOFFMANN DIDONE	82,5	-	1º
5242	ISABELA PONZI DA SILVEIRA	80	-	2º
SUPLENTES				
5205	GABRIEL ENGELMAN DE LEON MADEIRA	77,5	-	3º
5295	KATIANE DA SILVA FLORES	75	4,75	4º
5542	VITORIA ALVES DA SILVA	75	2,3	5º
5174	ELIZABETH MASOTTI	75	-	6º
5391	MARILISE RAMOS GARCIA	72,5	-	7º
5288	KAREN OLIVEIRA DOMBKOWITSCH	70	-	8º
5152	DANIELLE MOTA REIS E SILVA	67,5	-	9º
5439	PAOLA DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	67,5	6,7	10º
SAÚDE DA CRIANÇA/SERVIÇO SOCIAL				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5185	FERNANDA ESCOBAR FERNANDES BARBOSA	75	-	1º
5175	EMANUELE DIAS MENDONCA	72,5	-	2º
SUPLENTES				
5535	VANESSA SIQUEIRA SELAU	70	-	3º
5473	RITA SILVA BARBOSA	67,5	6,99	4º
5024	ALÉXIA PRESTES AIRES	67,5	6,8	5º
5416	NAIARA DIANE GONÇALVES	67,5	1,4	6º
5433	NOEMI DE ALMEIDA CORREA	67,5	0	7º
5135	CLAUDIA DAIANE EMMERT MIRON	67,5	-	8º
5045	ANA FLAVIA ROATT DE OLIVEIRA	65	-	9º
5257	JESSICA CAROLINE SENNA BICA	62,5	-	10º

SAÚDE MENTAL/EDUCAÇÃO FÍSICA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5023	ALEXANDRE VALLS ATZ	82,5	-	1º
SUPLENTE				
5246	ISABELLA LUCAS HOFACKER	80	-	2º
5268	JOHANNA ERMACOVITCH COELHO	77,5	-	3º
5317	LAURA FRANCES PEREIRA	70	-	4º
5355	LUCIANE JOB JUNQUEIRA DOS SANTOS	65	-	5º
SAÚDE MENTAL/ENFERMAGEM				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5307	LAHANNA DA SILVA RIBEIRO	77,5	-	1º
SUPLENTE				
5424	NATÁLIA KLAUCK DE SOUZA	75	-	2º
5330	LETÍCIA DE CONTI	72,5	-	3º
5199	FRANCIELI FRANCO SOSTER	70	-	4º
SAÚDE MENTAL/PSICOLOGIA				
CANDIDATOS		PO	AC	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	TOTAL	POSIÇÃO
5425	NATALIA MEDEIROS PETITEMBERG	80	-	1º
SUPLENTE				
5289	KAREN PACHECO WOLFLE	75	7	2º
5340	LOISLANE MARTINS DA SILVA	75	6,8	3º
5292	KAROLAINE SILVA MACHADO	72,5	-	4º
5385	MARIANA LEONHARDT RAMOS	72,5	0	5º
5184	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS REIS	72,5	0	Eliminado, excede limitador

21 de janeiro de 2021

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED) TORNAM PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação final: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se a classificação final divulgada em 14/01/2021, a qual passa a constar como **definitiva, restando assim homologado o Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde 2021**.

2. Acompanhar o andamento deste processo nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundacaomedicars.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2021.

Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Profa. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora da COREMU/HCPA,

Profa. Ana Luiza Maia,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA) e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED) TORNAM PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA: Os candidatos constantes no **Anexo I** deste edital, **selecionados conforme o número de vagas de cada Programa de Residência**, ficam convocados a enviarem as documentações necessárias para matrícula, impreterivelmente, nos dias **27 (a partir das 16h), 28 e 29/01/2021 (até às 12h)**, por meio da **Área do Candidato (para link, clique aqui)**, acessível também pelo site www.objetivas.com.br. Os candidatos deverão informar CPF e senha; caso seja o primeiro acesso do aluno à plataforma, após digitar o CPF, utilize a opção “Esqueci a senha” e defina uma nova senha. Havendo alguma dificuldade de acesso, entre em contato em tempo hábil, em horário comercial, pelos canais [Fale Conosco](#), telefone (51) 3335-3370, ou, por WhatsApp (51) 99421-1937.

1.1. Ao acessar a Área do Candidato, o aluno deverá clicar no link **MAIS INFORMAÇÕES**, acessar o campo **DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**, clicar no botão VISUALIZAR/ATUALIZAR, preencher os dados solicitados, anexar, no campo indicado, a documentação exigida no **Anexo II deste Edital: Check-list e Declaração de Apresentação de Documentos** e clicar em SALVAR.

1.1.1. Todos os documentos devem ser digitalizados, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

1.1.2. Os documentos indicados no Item 2 do **Anexo II deste Edital: Check-list e Declaração de Apresentação de Documentos**, devem ser **compilados em UM ÚNICO ARQUIVO, na extensão “pdf”, com tamanho máximo de 5MB. A ordem de digitalização deve seguir obrigatoriamente a ordem descrita no Check-list**. Você pode utilizar o site https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf para juntar as cópias digitalizadas em um único arquivo em pdf. O serviço é gratuito e de fácil operação.

1.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a sua documentação foi anexada de forma completa e legível. A verificação pode ser realizada pela área do candidato, acessando o campo de DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA e clicando nos links dos documentos anexados. Havendo divergência, até o final do prazo estabelecido no Item 1 deste Edital, o candidato poderá realizar a alteração documental, repetindo as instruções de preenchimento acima indicadas.

1.2. A apresentação da documentação para a efetivação da matrícula deverá ser feita, impreterivelmente, durante o período e na forma previstos neste edital. A inobservância do prazo estabelecido implica a perda da vaga, o que dá à COREMU/HCPA o direito de chamar o próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas.

1.3. **ATENÇÃO!** Os documentos provisórios ou as declarações com prazo de validade determinado deverão ser necessariamente entregues, no máximo, em até 90 dias (contando a partir do dia 01/03/2021). O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREMU/HCPA, constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.

1.4. O candidato deverá manter os originais consigo, pois a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, sob pena de perda da sua vaga. Se constatada falsidade, o candidato responderá por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, acarretando também na perda da sua vaga.

2. DAS VAGAS OCIOSAS: Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pela COREMU/HCPA, através do e-mail informado no formulário eletrônico de inscrições, de forma que os candidatos deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao chamamento. Caso não haja resposta ao e-mail dentro do período determinado, a COREMU/HCPA considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2021

Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Profa. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora da COREMU/HCPA,

Profa. Ana Luiza Maia,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

ANEXO I - CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/BIOQUÍMICA CLÍNICA					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10057	ROBERTA BARBIZAN MASCARELLO	45,00	30,00	75,00	1º
ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10022	GRAZIELLE MOTTA RODRIGUES	47,50	30,00	77,50	1º
ANÁLISES CLÍNICAS (FARMÁCIA)/MICROBIOLOGIA					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10040	LETÍCIA FERNANDES DA ROCHA	50,00	32,50	82,50	1º
ENFERMAGEM/ENFERMAGEM OBSTÉTRICA					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10047	MELISSA HARTMANN	52,50	37,50	90,00	1º
FÍSICA MÉDICA/MEDICINA NUCLEAR					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10033	JUSSARA GUIMARAES DA COSTA	50,00	32,50	82,50	1º
FÍSICA MÉDICA/RADIODIAGNÓSTICO					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10063	VINICIUS MARIOTTI	47,50	32,50	80,00	1º
FÍSICA MÉDICA/RADIOTERAPIA					
INSCRIÇÃO	NOME	CE	CPPS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10013	CAROLINA MOREIRA MAULAZ	52,50	30,00	82,50	1º

27 de janeiro de 2021

1. DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: Eu, _____, portador(a), do Documento de Identificação Oficial nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao **Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional da Saúde** para o Programa _____, **DECLARO** que apresento, neste momento, os documentos necessários para a MATRÍCULA. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros. **DECLARO** ciência de que a comprovação da autenticidade poderá ser averiguada a **qualquer momento**, mesmo após a matrícula e que, se constatada falsidade ou divergência das informações, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, o que também acarretará a perda da vaga. **Diante do exposto, apresento conjuntamente a esta declaração, os seguintes documentos**, os quais foram anexados na forma e no prazo definidos no Edital de Convocação para Matrícula.

2. CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NO RESPECTIVO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA COREMU/HCPA (sob inteira responsabilidade do aluno)

Nº	1. Cópia digital legível:
1.1.	Foto com as seguintes especificações para o crachá: * Foto 3x4, sem marca d'água, com as mesmas características utilizadas em documentos de identificação como RG e passport; Deve conter fundo claro; Não serão aceitas fotos com outras pessoas, animais, locais públicos, etc. A foto deverá possuir boa resolução de imagem, estar legível, ser colorida e estar em formato JPG, , tamanho máximo 3MB.
Nº	2. Cópia digital COMPILADA, LEGÍVEL E COMPLETA (frente e verso, caso houver), extensão "pdf", com tamanho máximo de 5MB, dos seguintes documentos, os quais devem ser digitalizados na ordem que segue:
2.1.	Anexo II - Check-list e Declaração de Apresentação de Documentos * Imprimir, preencher e assinar
2.2.	Ficha de Cadastro - Residência em Área Profissional da Saúde/2021 * Acessar o link https://forms.gle/UmMp9FwsfsewVo4f6 , preencher a ficha com atenção, revisar os dados, imprimi-la e enviar a resposta. O candidato receberá também uma cópia da ficha preenchida por e-mail. A ficha impressa deve ser assinada antes de ser digitalizada para upload, no respectivo campo.
2.3.	Documento de identidade civil (RG), comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal * <u>Carteira de Identidade Civil RG: Somente</u> este documento possibilita a inclusão no Sistema de Administração de Pessoal do Governo Federal. SIAPE. Não servem outros documentos como: carteira de motorista, carteira do conselho profissional, carteira de trabalho, carteira militar, passaporte, etc...
2.4.	CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp). * Se número estiver na carteira de identidade civil RG, não precisa apresentar cópia do documento, porém, é obrigatória a comprovação da situação cadastral. O comprovante de regularidade pode ser emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, o qual deve conter o número do CPF, nome, data de nascimento, situação cadastral e código de controle do comprovante.
2.5.	Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos * A Certidão de Quitação Eleitoral deve ser emitida eletronicamente (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
2.6.	Documentação Militar - Certificado de Reservista (somente para homens) * Para os que ainda estão cumprindo Serviço Militar obrigatório, trazer documento comprobatório oficial fornecido pelas Forças Armadas.
2.7.	Comprovante de Residência e Comprovante de CEP * <u>Somente</u> podem ser apresentados comprovantes de água, luz ou telefone fixo, com CEP atualizado (<u>últimos 3 meses</u>). Se o aluno não for o titular do comprovante, apresentar declaração simples do titular, a próprio punho e assinada, com cópia do documento que consta na declaração, informando que o aluno reside naquele endereço. Apresentar também comprovante do CEP (Busca CEP https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php?t).
2.8.	PIS/NIS/NIT * Pode estar na carteira de trabalho (se possuir) ou pode ser obtido pelo aplicativo MEU INSS, pelo menu Meu Cadastro. Caso não possua, efetuar cadastro junto ao Ministério da Previdência Social - Cadastro Nacional de Informações Sociais para obter o número. Uma alternativa, para quem não souber se tem ou não este número, é dirigir-se a qualquer agência da CEF e solicitar a emissão.
2.9.	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil * Cartão que possibilite a clara identificação da agência e da conta corrente do Banco do Brasil
2.10.	Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas * Duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola), ou, alternativamente, comprovação laboratorial de imunidade com IgG; três doses de vacina contra Hepatite B e dosagem de Anti-HBs; e vacina Antitetânica.
2.11.	Documento comprobatório de conclusão do curso de curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso * A declaração deverá estar assinada e apresentar expressamente que o curso está concluído.
2.12.	Carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Classe do Estado do Rio Grande do Sul
2.13.	Comprovante de quitação da anuidade ou protocolo de encaminhamento da carteira no Conselho Regional de Classe do Estado do Rio Grande do Sul

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ATENÇÃO! Os documentos provisórios ou as declarações com prazo de validade determinado deverão ser necessariamente entregues, no máximo, em até 90 dias (contando a partir do dia 01/03/2021). O não atendimento constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/2021
DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 06/12/2020

1) Prova: ANÁLISES CLÍNICAS

Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	D	21	A
02	A	22	D
03	D	23	D
04	B	24	B
05	A	25	B
06	C	26	A
07	D	27	C
08	A	28	D
09	B	29	B
10	D	30	A
11	D	31	D
12	C	32	A
13	C	33	D
14	B	34	C
15	A	35	B
16	C	36	C
17	A	37	C
18	A	38	B
19	B	39	A
20	C	40	D

2) Prova: ENFERMAGEM

Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	C	21	D
02	D	22	C
03	B	23	A
04	A	24	B
05	A	25	C
06	C	26	A
07	A	27	C
08	D	28	D
09	C	29	B
10	B	30	A
11	B	31	D
12	C	32	A
13	D	33	D
14	B	34	C
15	D	35	B
16	B	36	C
17	A	37	C
18	D	38	B
19	D	39	A
20	A	40	D

3) Prova: FÍSICA MÉDICA

Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	B	21	A
02	C	22	B
03	A	23	C
04	D	24	C
05	C	25	B
06	A	26	A
07	C	27	C
08	D	28	D
09	B	29	B
10	A	30	A
11	C	31	D
12	D	32	A
13	B	33	D
14	D	34	C
15	A	35	B
16	B	36	C
17	C	37	C
18	D	38	B
19	D	39	A
20	A	40	D

PORTO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.